



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana - Interina
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição:
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI Nº 3.475 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Altera a Lei nº 3.311, de 29 de setembro de 2025, para incluir a “Corrida e Caminhada da Mulher de Laranjal do Jari” no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.311, de 29 de setembro de 2025 - Código Amapaense da Mulher passa a vigorar acrescida do seguinte:

“

TÍTULO IV

DAS DATAS COMEMORATIVAS E HONRARIAS

CAPÍTULO II

DAS SEMANAS, CAMPANHAS E MESES COMEMORATIVOS

Seção XX

Da corrida e caminhada da mulher de Laranjal do Jari

Art. 443-A. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá a “Corrida e Caminhada da Mulher de Laranjal do Jari”.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo será realizado anualmente, preferencialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 443-B. A inclusão do evento no Calendário Oficial tem como diretrizes fundamentais:

I - o fomento à prática esportiva, à saúde e ao bem-estar feminino;

II - a valorização do protagonismo da mulher na sociedade amapaense;

III - o estímulo ao turismo esportivo e o aquecimento da economia local no Município de Laranjal do Jari e na região sul do Estado do Amapá.

Parágrafo único. Para a consecução das diretrizes previstas neste artigo, a “Corrida e Caminhada da Mulher de Laranjal do Jari” poderá contar com o apoio institucional, parcerias e patrocínios, públicos ou privados, observada a legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145558

LEI Nº 3.476 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, no âmbito das redes pública e privada de educação básica do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Estado do Amapá, a política de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, a ser implementada nas escolas públicas e privadas de educação básica, em conformidade com os princípios da saúde, da qualidade de vida e da proteção integral da criança e do adolescente.

Parágrafo único. As unidades escolares deverão atuar como espaços promotores de saúde, qualidade de vida, cidadania e formação de hábitos alimentares saudáveis, respeitadas as especificidades regionais, culturais e socioeconômicas do Estado.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - alimentação adequada e saudável: direito humano básico que envolve a garantia ao acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais do

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

indivíduo, que deve estar de acordo com as necessidades alimentares especiais, devendo:

- a) ser referenciada pela cultura alimentar e pelas dimensões de gênero, raça e etnia;
- b) ser acessível do ponto de vista físico e financeiro;
- c) ser harmônica em quantidade e qualidade, atendendo aos princípios da variedade, do equilíbrio, da moderação e do prazer;
- d) basear-se em práticas produtivas adequadas e sustentáveis;

II - alimentos *in natura* ou minimamente processados: aqueles obtidos diretamente de plantas, animais ou fungos, sem alterações ou submetidos a processos mínimos, tais como limpeza, remoção de partes não comestíveis, moagem, pasteurização, refrigeração ou congelamento;

III - ingredientes culinários: produtos extraídos de alimentos *in natura* ou da natureza, como óleos, gorduras, açúcares e sal;

IV - alimentos processados: aqueles fabricados com adição de sal, açúcar ou outras substâncias a alimentos *in natura* ou minimamente processados;

V - alimentos ultraprocessados: formulações industriais com múltiplos ingredientes e etapas de processamento, com pouca ou nenhuma presença de alimentos *in natura*;

VI - comunidade escolar: conjunto de estudantes, familiares, professores, gestores e demais colaboradores da escola;

VII - educação alimentar e nutricional: campo de conhecimento e prática contínua que:

- a) utiliza abordagens educativas problematizadoras e participativas;
- b) considera todas as fases do curso da vida e os sistemas alimentares;
- c) respeita a autonomia das instituições de ensino;

VIII - doação e comercialização de alimentos: qualquer forma de distribuição ou venda de alimentos e bebidas no ambiente escolar;

IX - comunicação mercadológica: toda forma de divulgação de produtos, serviços ou marcas relacionadas a alimentos, inclusive publicidade e patrocínio.

Art. 3º A educação alimentar e nutricional será promovida no ambiente escolar, observadas as seguintes diretrizes:

- I - inclusão transversal da temática no currículo escolar, nos termos da legislação vigente;
- II - incentivo à implementação de hortas pedagógicas, oficinas culinárias e atividades práticas;
- III - capacitação de profissionais da educação em parceria com órgãos competentes;
- IV - orientação da comunidade escolar quanto à importância da alimentação saudável.

Art. 4º A oferta, doação e comercialização de alimentos e bebidas no ambiente escolar observarão as seguintes diretrizes:

- I - deverá ser priorizada a oferta de alimentos *in natura* e minimamente processados, com incentivo à produção local e regional;
- II - os estabelecimentos comerciais internos deverão disponibilizar diariamente, no mínimo, três opções de lanches saudáveis, como frutas, sucos naturais, castanhas,

pães caseiros, sanduíches naturais, iogurtes sem aditivos artificiais e preparações culinárias tradicionais locais;

III - deverá ser assegurada oferta alimentar adequada a estudantes com necessidades alimentares específicas.

Art. 5º Ficam proibidas, no ambiente escolar, a doação e a comercialização de alimentos e bebidas que não atendam aos critérios de alimentação saudável definidos nesta Lei e em sua regulamentação, especialmente aqueles com altos teores de açúcares, gorduras, sódio e aditivos artificiais. Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará os critérios nutricionais para definição dos alimentos vedados, observadas as normas sanitárias e de saúde pública.

Art. 6º É vedada a veiculação de comunicação mercadológica de alimentos ultraprocessados no ambiente escolar, inclusive em materiais didáticos, eventos e atividades extracurriculares.

Art. 7º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação sanitária e de defesa do consumidor.

Art. 8º Os estabelecimentos terão prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145559

DECRETO Nº 2569 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1089.0283.0006/2025**,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar a cessão do servidor **Raimundo Sergio Ferreira de Jesus**, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade, SIAPE nº 3412214, integrante do Quadro de Servidores do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, no período de 10 de julho de 2024 a 10 de julho de 2025, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º Prorrogar a cessão de que trata o artigo anterior, por igual período de 01 (um) ano, com vigência de 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no ato originário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145560

DECRETO Nº 2570 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Juliana Alves Lima Porto** do cargo em comissão de Chefe/Divisão de Planejamento/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 10 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145561

DECRETO Nº 2571 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Lidiane Araújo Farias** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Divisão de Planejamento/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145562

DECRETO Nº 2572 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 2144**, de 06 de abril de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.630**, de 06 de abril de 2026, que nomeou **Angela Maria dos Santos Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão da Rede de Laboratórios/ Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145564

DECRETO Nº 2573 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Mandrya Gabriela Santos dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Gestão da Rede de Laboratórios/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, **Código FGS-2**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145565

DECRETO Nº 2574 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Beatriz Alves Rocha** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145566

DECRETO Nº 2575 DE 15 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.681.872,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 45.681.872,00 (quarenta e cinco milhões e seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total

de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						3.649.432
04.122. 0006. 2800 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEINF						1.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
06.181. 0036. 1083 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						1.649.432
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.649.432
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						899.320
27.122. 0006. 2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEDEL						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXCELENCIA ESPORTIVA						694.819
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	694.819
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						104.501
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	104.501
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						40.929.800
10.121. 0013. 2780 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						4.500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.500.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						10.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	10.000.000
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						500.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						1.500.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.500.000
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						8.429.800
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	8.429.800
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						12.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	12.000.000
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						1.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
10.302. 0102. 2448 - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - HES						2.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
10.302. 0102. 2453 - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE - UMS						1.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
62101 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR DO ESTADO DO AMAPÁ						203.320
23.693. 0106. 2702 - APOIAR O COMÉRCIO EXTERIOR						203.320
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	203.320
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						3.649.432
12.362. 0036. 1082 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						705.975
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	705.975
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						1.063.240
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.063.240
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						1.649.432
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.649.432
16.482. 0036. 1084 - CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES						230.785
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	230.785
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						100.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000

30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						40.929.800
10.121. 0013. 2780 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						3.000.000
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.000.000
10.122. 0013. 2798 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						8.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	8.000.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						8.500.000
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	8.500.000
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						829.800
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	829.800
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						9.500.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	9.500.000
10.302. 0105. 2455 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES						1.600.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.600.000
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						2.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						7.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	7.000.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.002.640
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.002.640
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.002.640

Protocolo 145568

DECRETO Nº 2576 DE 15 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.728.168,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.728.168,00 (dois milhões e setecentos e vinte e oito mil e cento e sessenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						2.728.168
21.122. 0006. 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS						71.731
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	71.731
21.122. 0006. 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS						751.676
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	751.676
21.122. 0006. 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS						1.826.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.826.000
21.122. 0006. 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS						78.761
	0	704	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	78.761

Protocolo 145569

DECRETO Nº 2577 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.4219.0062/2026** **CHEFIA DE GABINETE - IAPEN**,

R E S O L V E :

Autorizar **Luiz Carlos Gomes Junior**, Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Salvador-BA**, a fim de participar da 18ª Reunião Ordinária do CONSEJ, no período de 22 a 24 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145570

DECRETO Nº 2578 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.4219.0062/2026** **CHEFIA DE GABINETE - IAPEN**,

R E S O L V E :

Designar **Adilson de Matos Galvão**, Corregedor, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 22 a 24 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145573

DECRETO Nº 2579 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Andrey Filipe do Carmo Araujo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Verificação Metrológica/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145599

DECRETO Nº 2580 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Celiane Coutinho de Sousa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Verificação Metrológica/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145600

DECRETO Nº 2581 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Andrey Filipe do Carmo Araujo** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145602

DECRETO Nº 2582 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Sebastião Reis Braga Filho** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de ATER Municipal Vitória do Jari/Coordenadoria Regional Sul/Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145603

DECRETO Nº 2583 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Sebastião Reis Braga Filho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de ATER Municipal Vitória do Jari/ Coordenadoria Regional Sul/ Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145604

DECRETO Nº 2584 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Karolina Santos da Luz** do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145605

DECRETO Nº 2585 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Emanuela Larisse Pinto Praxedes** do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145606

DECRETO Nº 2586 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Emanuela Larisse Pinto Praxedes** para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145607

DECRETO Nº 2587 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior**, Secretário Adjunto, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5/Subsídio**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145608

DECRETO Nº 2588 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Nelbilene Gibson Franquins** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Ruth de Almeida Bezerra, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145609

DECRETO Nº 2589 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Neila Rosário Diniz** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Ruth de Almeida Bezerra, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145610

DECRETO Nº 2590 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Lucinete da Silva Luz** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Ruth de Almeida Bezerra, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145611

DECRETO Nº 2591 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Alanna Jéssica Côrtes da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145612

DECRETO Nº 2592 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Maria das Graças Pinheiro Viana** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145613

DECRETO Nº 2593 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Thatyara Francys Brito Mendes**, ocupante do cargo de Inspeção Escolar, Matrícula nº 0113748-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Santuário do Perpétuo Socorro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145614

DECRETO Nº 2594 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0622, de 09/02/15 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Adriana Vasconcelos Duarte** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Peixinhos Voadores**”, **Código CDS-2**, da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145615

DECRETO Nº 2595 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0622, de 09/02/15 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Nomear **Rosiane da Silva Batista** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Peixinhos Voadores**”, **Código CDS-2**, da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145616

DECRETO Nº 2596 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Abraham Yochai Rabelo de Almeida** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Federativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145617

DECRETO Nº 2597 DE 15 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 2598 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Abraham Yochai Rabelo de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Logística de Eventos/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145618

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Lucas Abraham Rosa Cezário de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Federativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 16 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 145619

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 068/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores desta Controladoria-Geral referente ao mês de **abril/2026**, conforme lista abaixo:

SERVIDORES DE FÉRIAS EM ABRIL/2026				
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	REFERÊNCIA
1.	Angela Andreza Furtado de Oliveira	0969945-7-01	06/04/2026 a 20/04/2026	Ref. ao 1º período de 2024
2.	Ariane valeria Picanço ramos	1004249-0-01	22/04/206 a 06/05/2026	Ref. ao 1º período de 2026
3.	Carolina Costa de Lima	1007041-9-01	22/04/2026 a 06/05/2026	Ref. 1º período de 2026
4.	Edmilsam dos Santos Cardoso	1053551	06/04/2026 a 10/04/2026	Ref. 2º período de 2026
5.	Juliana Rebeca Oliveira Carvalho	1002966-4-01	23/04/2026 a 23/05/2026	Ref. 2026
6.	Maria Rose Vasconcelos dos Santos	1000313-4-01	20/04/2026 a 19/05/2026	Ref. a 2026
7.	Natan Da Silva Lima	0999976-0-01	01/04/2026 a 30/04/2026	Ref. a 2026
8.	Odir Silva Neto	1003063-8-01	06/04/2026 a 20/04/2026	Ref. 2º período de 2024

Publique-se.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 145475

PORTARIA Nº 069/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria nº 034/2026-CGE/AP de 23.02.2026 publicada no DOE 8.600 de 23.02.2026**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no **Ofício nº 003/2026-CPAD 03/CCG/CGE, de 10.04.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 145504

PORTARIA Nº 070/2026 - CGE/AP

Dispõe sobre elogio e agradecimento a servidor.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Registrar elogio e agradecimento ao servidor **Carlos José Menezes Nery**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no âmbito da Controladoria-Geral do Estado (CGE), ao longo dos últimos dez anos que antecederam sua aposentadoria, marcados pelo comprometimento, responsabilidade e elevado espírito público no desempenho de suas funções.

Art. 2º Destacar sua contribuição significativa para o fortalecimento institucional da CGE, bem como sua conduta ética e profissional, que serviram de exemplo aos demais servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 145519

Polícia Civil**PORTARIA N.º 108, DE 14 DE ABRIL DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.**

Designa nova Comissão para dar continuidade a

instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º 015/2025-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Relatório parcial**, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 015/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Alan da Silva Freitas**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; **Rosângela Cláudia Lima de M. Nascimento**, Oficial Investigadora de Polícia Civil, matrícula nº 918423, como membro; **Lucicleuma do Carmo Nobre Jardim**, Oficial Investigadora de Polícia Civil, matrícula nº 1014917, como membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria de instauração n.º 295/2025-DGPC, publicada no DOE 8.469, de 12.08.2025.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei nº 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Ruben dos Santos Neves Júnior
Delegado-Geral de Polícia Civil - em exercício
Decreto nº 2459/26

Protocolo 145468

PORTARIA N.º 109, DE 14 DE ABRIL DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2025-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 30 da Lei Federal nº 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do

Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal nº 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 350101.0077.3188.0058/2026 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria de Instauração nº 142/2025-DGPC, publicada no DOE 8412, de 20.05.2025, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo da Portaria de Novo Ato Designatório nº 029/15, publicada no DOE nº 8594, de 11.02.2026.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Ruben dos Santos Neves Júnior
Delegado-Geral de Polícia Civil - em exercício
Decreto nº 2459/26

Protocolo 145470

PORTARIA N.110, DE 15 DE ABRIL DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa Delegado de Polícia Civil para substituição temporária como Titular da 6ª Delegacia de Polícia da Capital - 6ª DP.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da Servidora **ANDREZA DOS SANTOS MONTEIRO**, Delegada de Polícia Civil, Titular da 6ª Delegacia de Polícia da Capital, no período de **15/04/2026 a 14/05/2026**, referente ao exercício 2026.

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, bem como continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Delegado de Polícia Civil **JÚLIO CÉSAR DARQUES DA SILVA**, matrícula **1027476**, para substituição temporária como Delegado Titular da 6ª Delegacia de Polícia da Capital - 6ª DP, no período de **15/04/2026 a 14/05/2026**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, Em exercício
Decreto 2459/2026-GEA

Protocolo 145501

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 297/2026-FREBOM/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084, de 19 de junho de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do **2º TEN QOE BM ADRIANO HUALSTER ALVES LIMA**, matrícula nº 945099, no valor total de R\$ 7.617,00 (sete mil seiscentos e dezessete reais), para custear despesas de pronto pagamento. O referido valor tem como finalidade atender às necessidades para a realização do 6º Curso de Salvamento Veicular.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **759**, Programa de trabalho **1.06.122.0006.2504**, elementos de despesas:

- **33.90.30 - Material de consumo** - R\$ 2.117,00 (dois mil cento e dezessete reais).
- **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 145502

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 44/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

Considerando o Edital nº 008/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE - EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS);

Considerando o Edital nº 34/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE, no qual consta o resultado definitivo do candidato JOSE VICTOR DE ALMEIDA SILVA, class. nº 47, para o cargo de Auditor da Receita Estadual;

Considerando, ainda, que o candidato JOSE VICTOR DE ALMEIDA SILVA apresentou requerimento de desistência, permitindo a reposição de uma vaga para o cargo de Auditor da Receita Estadual;

RESOLVE:

I – Dar publicidade, no anexo I deste Edital, aos protocolos de desistência apresentados por meio do sistema Prodoc, em caráter irrevogável e irretratável, pelos candidatos aos cargos de Auditor da Receita Estadual.

II – Convocar o candidato ao cargo de Auditor da Receita Estadual, listado nos Anexos II e III deste Edital, classificado na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Provas Objetivas), conforme vagas previstas nos subitens 2.1 do Edital nº 01/2022 de Abertura, para participar da 2ª Fase – Exame Documental e da 3ª Fase – Exame de Saúde, ambas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 11 e 12 do Edital de Abertura.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Certificado/Diploma de conclusão do ensino superior ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Cédula de Identidade;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, bem como pela Justiça Estadual e Federal do(s) Estado(s) onde o candidato tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;
- j) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT;
- k) 02 fotos 3x4.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.2.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta aba elástica plástica cristal**, na ordem em que se apresentam no item 1.1.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO na 2ª Fase - Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Certificado/Diploma de Nível Superior e/ou documento que comprove o desvinculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião da 2ª Fase - Exame Documental deixar de apresentar o Certificado/Diploma de Nível Superior e/ou documento que comprove o desvinculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", cujo preenchimento é obrigatório, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 3ª Fase - Exame de Saúde, os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.2 Ao se apresentar para a 3ª Fase - Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
 - b) Exame de urina tipo (1);
 - c) Exame de Fezes – parasitológico;
 - d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
 - e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
 - f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
 - g) RX do tórax com laudo;
 - h) ABO+RH;
 - i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
 - j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- 2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.
- 2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 2.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “j” a antecedência máxima de até 90(noventa) dias, no dia da avaliação.
- 2.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome e RG ou CPF do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 2.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 2.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a 2ª Fase - Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, no dia da Etapa, estipulado no Anexo II deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da 2ª Fase - Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 5 e Anexos II e III deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.3 Motivar, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

4.4 A ausência ou inaptidão em qualquer fase mencionada, eliminará o candidato do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto às Etapas de Exame



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Documental e de Exame de Saúde, após a publicação do respectivo Resultado Preliminar.

5. DO LOCAL E DATA

5.1 DO EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

5.2 DO EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO III			

Macapá/AP, 15 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 44/2026 – CONVOCAÇÃO PARA PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO I
DOS PROTOCOLOS DE DESISTÊNCIA

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

CARGO: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
91	0007872e	RENAN BAYER CHARAO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1775/2026
92	0009213h	LAZARO DO NASCIMENTO SAMPAIO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.2819/2026
93	0007605d	MATHEUS SAMPAIO DE ALMEIDA SANCHES – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.9775/2025
94	0006875f	GUSTAVO DE CAMPOS ALMEIDA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.2688/2026

EDITAL Nº 44/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO II
DO EXAME DOCUMENTAL

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

DATA: 28/04/2026		HORÁRIO: 10h30min às 11h00min
CARGO: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
95	0006978e	DAVID MATHEUS SETUBAL FERREIRA

EDITAL Nº 44/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO III
DO EXAME DE SAÚDE

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

DATA: 28/04/2026		HORÁRIO: 08h00min às 08h30min
CARGO: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
95	0006978e	DAVID MATHEUS SETUBAL FERREIRA



Cód. verificador: 809740495. Cód. CRC: 98D0029
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 15/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 271/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o EDITAL nº 230/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, da candidata convocada por meio do Edital nº 230/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata Comissão designada para proceder a fase.

Macapá/AP, 15 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 271/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF)

ANEXO I

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS					
1822	RICHELLE BEZERRA DA SILVEIRA MACHADO Processo Judicial nº 6099441-14.2025.8.03.0001	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO



Cód. verificador: 809742075. Cód. CRC: 1424B31

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 15/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 145595



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 272/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 271/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada nos Anexo I, II, III, IV e V, deste Edital, para **a realização da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE e 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

1.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

1.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

2. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo III deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

2.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste Edital, nos dias e horários estipulados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

2.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;

- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofas e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;

XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;

XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

2.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:

I . Face Posterior do Corpo

- a) Rotação Lateral Cervical;
- b) Inclinação Lateral Cervical;
- c) Dismetria de membros Inferiores;
- d) Escápula Alada;
- e) Escoliose acentuada;
- f) Pé varo acentuado;
- g) Geno varo acentuado;
- h) Pé valgo acentuado;
- i) Pé aduto acentuado;
- j) Pé abduto acentuado;
- k) Sequela de trauma.

II. Face Posterior do Corpo

- a) Deformidade torácica importante;
- b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) Sequelas de traumas;
- d) Lesões de globo ocular significativas;

III. Perfil do Corpo

- a) Hiperlordose cervical;
- b) Cifose importante;
- c) Tórax em barril;
- d) Hiperlordose lombar;
- e) Geno flexo;
- f) Geno recurvado acentuado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) Pé plano espástico;
 - h) Pé cavo acentuado.
- IV. Outras Restrições
- a) Acromegalia;
 - b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
 - c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
 - d) Sequelas neurológicas;
 - e) Amputação nos membros superiores;
 - f) Amputação nos membros inferiores;
 - g) Deformidade e rigidez articular;
 - h) Calosidade importante em pés;
 - i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;
- VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;
- VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;
- VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.
- 2.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:
- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
 - II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
 - III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
 - IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
 - V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
- VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
- VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.

2.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II. Exame de urina – tipo I;
- III. Hemograma completo;
- IV. Glicemia em jejum;
- V. Colesterol total e frações;
- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

2.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.12 Quando aplicado o item 1.12 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.
- 2.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 2.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 2.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

3 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

3.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em:

https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.

3.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

3.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 5 e Anexo IV deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

3.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora com elástico branca transparente**, na ordem em que se apresentam no item 2.4.1.

3.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

3.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

3.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 5 e Anexo V deste Edital.

3.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

3.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

3.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

3.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

3.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

3.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será eliminado da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
- b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica, o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

4.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

4.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Divisão Psicossocial no



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

caso da 4ª Fase, Diretoria de Saúde, no caso da 5ª Fase e junto à Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP, no caso da 6ª Fase.

5. DOS LOCAIS E DATA

5.1 Avaliação Psicológica:

5.1.1 A aplicação dos Testes Psicológicos Etapa Coletiva,
prevista no item 1.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

ESCOLA ESTADUAL DR. COARACY NUNES		
ENDEREÇO: AVENIDA MENDONÇA JÚNIOR, 141		
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		

5.1.2 A realização da Entrevista Individual,
prevista no item 1.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		

5.2 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.3 Investigação Social

5.3.1 Entrega de Documentação da Investigação Social prevista no item 3.4.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			

5.3.2 Entrevista Individual prevista no item 3.4.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 15 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 272/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ETAPA COLETIVA

DATA: 02/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1822	0017786g	RICHELLE BEZERRA DA SILVEIRA MACHADO Processo Judicial nº 6099441-14.2025.8.03.0001

EDITAL Nº 272/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 28/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h:30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1822	0017786g	RICHELLE BEZERRA DA SILVEIRA MACHADO Processo Judicial nº 6099441-14.2025.8.03.0001

EDITAL Nº 272/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 26/05/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1822	0017786g	RICHELLE BEZERRA DA SILVEIRA MACHADO Processo Judicial nº 6099441-14.2025.8.03.0001



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 272/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREGA DE DOCUMENTOS

DATA: 20/04/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1822	0017786g	RICHELLE BEZERRA DA SILVEIRA MACHADO Processo Judicial nº 6099441-14.2025.8.03.0001

EDITAL Nº 272/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 01/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h:30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1822	0017786g	RICHELLE BEZERRA DA SILVEIRA MACHADO Processo Judicial nº 6099441-14.2025.8.03.0001



Cód. verificador: 809742074. Cód. CRC: 56E814C
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 15/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



Edital N° _____ - _____

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A presente Ficha é constituída de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar N° 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); Art. 37 a 42 do Decreto n° 5.193/2019 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP e a PORTARIA N° 030/2018 – GAB. CMDO GERAL Dispõe sobre os critérios e procedimentos da Investigação Social dos candidatos de concurso público para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar.

Leia com atenção as questões da Ficha antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe na Ficha. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento da Ficha serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada na ficha, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega Ficha de Informações Confidenciais, caso ocorra QUALQUER ALTERAÇÃO com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

Rubrica do candidato**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG Nº: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) _____
8. Religião: _____
9. Telefone: _____ / _____ / _____
10. Email: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

a. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ - _____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

b. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ - _____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

c. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ - _____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

Rubrica do candidato**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____

13. Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

a. Nome: _____

b. RG Nº: _____ CPF Nº: _____

c. Endereço: _____

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? () Sim () Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Empresa em que trabalha: _____

b. Endereço: _____

c. Função que exerce: _____

d. Salário: _____

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

19. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

Nome:	RG N.º	Data de Nascimento	Onde e com quem reside

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? () **Sim** () **Não**. Especifique: _____

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? () **Sim** () **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c. Qual o significado de suas tatuagens?

d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

b. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

c. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar () Sim () Não. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

a. Justiça Civil?..... () Sim () Não.

b. Justiça Trabalhista? () Sim () Não.

c. Justiça Criminal? () Sim () Não.

d. Justiça Militar?..... () Sim () Não.

e. Vara da Infância e da Juventude? ... () Sim () Não.

f. Juizado de Pequenas causas? () Sim () Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

a. Qual o motivo do processo?

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vítima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Rubrica do candidato**Processo II**

a. Qual motivo do processo? _____

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? (☐) Sim (☐) Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

Ocorrência Policial I

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

_____**Ocorrência Policial II**

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

Rubrica do candidato

28. Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? () **Sim** () **Não**.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

29. Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? () **Sim** () **Não**.
Em caso positivo informe os detalhes:

a. Empresa ou Órgão público: _____ **b.** Data: _____

c. Motivo (o que ocorreu): _____

d. Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

I. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ **c.** CEP: _____

d. Bairro: _____ **e.** Cidade: _____ **f.** Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rubrica do candidato

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

II. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

III. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

IV. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? () Sim () Não. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

Rubrica do candidato**32.** Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:**a.** Unidade em que você serviu: _____ **b.** Cia: _____**c.** Endereço: _____**d.** Cidade: _____ **e.** Estado: _____ **f.** CEP: _____**g.** Tempo de Serviço: _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____**i.** Motivo da baixa: _____**F - INFORMAÇÕES ESCOLARES****33.** Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

G – OUTRAS INFORMAÇÕES**34.** Você é motorista habilitado (a)? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:**a.** Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____**b.** Número do registro da CNH: _____ **c.** Data da expedição: _____**d.** Local da expedição: _____ **e.** Categoria: _____

Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

35. Você possui algum veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: _____ b. Modelo: _____ c. Ano: _____

d. Cor: _____ e. Placa: _____

36. Você possui algum imóvel? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS) – Deixe-as públicas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a. 01 (uma) foto 5X7 colorida com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTA FICHA, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

Rubrica do candidato

- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

Rubrica do candidato**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
SOBRE A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas na presente Ficha, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega da minha Ficha de Informações Confidenciais, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraíndicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade-UF)

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: _____
Letra de Forma/Caixa alta

PORTARIA Nº 0690/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.2267.1202.0004/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Cleuson Ramon Mendes Monteiro**, ocupante do cargo de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Chefe/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEAP, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Rosivani Silva de Almeida**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **23/03/2026 a 06/04/2026**.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 145571

PORTARIA Nº 0691/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0282.0007/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Juliana do Socorro Rodrigues Alvão da Costa**, ocupante do cargo de Analista Jurídico, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível III/Gabinete/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Ruanna Clisia Conceição Monteles**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **30/03/2026 a 13/04/2026**.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 145572

PORTARIA Nº 0692/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.2441/2026**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Josenildo Santos Abrantes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 0027252-3-01, Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a contar de **04 de abril de 2026**.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 145574

PORTARIA Nº 0693/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0800/2026**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, a servidora **Márcia Roberta Canuto Lemos**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 3387333, integrante do Quadro do Governo Federal oriundo do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 145575

PORTARIA Nº 0694/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6014445-20.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27191653/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109583-8	JOSE MARIA NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	03/05/2019
			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	08/01/2022
			2ª/I	2ª/II	08/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 145576

PORTARIA Nº 0695/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6054120-53.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 25254525/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ODONTOLOGO - 2013					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109028-3	CAMILA VIDAL PACHECO	2ª/I	2ª/II	03/07/2023
			2ª/II	2ª/III	03/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 145577

PORTARIA Nº 0696/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6006485-13.2024.8.03.0001**,

e contido no documento **Nº 25786923/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113700-0	MARCIANO DA COSTA LOPES	3ª/VI	2ª/I	17/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 145579

PORTARIA Nº 0697/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6067845-12.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 25689271/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113637-2	FRANCISCO CARDOSO DIAS JUNIOR	3ª/VI	2ª/I	12/12/2022
			2ª/I	2ª/II	12/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 145580

PORTARIA Nº 0698/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024

e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

PORTARIA Nº 0700/2026 - SEAD

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6044698-54.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27230939/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085155-8	ANTONIA VENERANDA DE CARVALHO	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 145581

PORTARIA Nº 0699/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6090646-19.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27165643/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086121-9	MARCIO ROBERTO SOUSA PEREIRA	C/09	C/10	05/11/2020
			C/10	C/11	01/03/2021
			C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
			C/13	C/14	01/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 145582

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6102407-47.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27443326/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113670-4	ELISEU DE ASSIS FERREIRA DE ALMEIDA	2ª/I	2ª/II	13/06/2024
			2ª/II	2ª/III	13/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 145583

PORTARIA Nº 0701/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6095765-58.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27427917/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095471-3	MARIA JOSE SILVA DE SOUSA	A/11	A/12	22/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 145584

PORTARIA Nº 0702/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6080293-17.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27554272/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
1	0114442-1	ROBERIO CALDAS DE SOUZA BORGES	3ª/IV	3ª/V
			3ª/V	3ª/VI
			3ª/VI	2ª/I
			2ª/I	2ª/II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 145585

PORTARIA Nº 0703/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6073624-45.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 26880831/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0085789-0	ROSANGELA GUEDES MONTEIRO	C/12	C/13	23/02/2024
			C/13	C/14	23/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 145586

PORTARIA Nº 0704/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6051187-10.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27458608/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
1	0109642-7	ELDA LUCIA FERREIRA PADUA	2ª/I	2ª/II
			2ª/II	2ª/III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 145587

PORTARIA Nº 0705/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6098957-96.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27541579/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**,

nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086158-8	MAYSE RODRIGUES DA COSTA	A/11	A/12	01/09/2022
			A/12	A/13	01/03/2024
			A/13	A/14	01/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 145588

PORTARIA Nº 0706/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6091544-32.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27345622/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116758-8	MESSIAS BRITO ISACKSSON FILHO	C/06	C/07	18/06/2023
			C/07	C/08	18/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 145589

PORTARIA Nº 0707/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6100666-69.2025.8.03.0001**,

e contido no documento **Nº 27722799/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saúde**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109007-0	PRISCILA ALVES MOY	2ª/I	2ª/II	04/07/2023
			2ª/II	2ª/III	04/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 145591

PORTARIA Nº 0708/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6087193-16.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27557153/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saúde**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109850-0	BRUNO RODRIGUES DA COSTA	2ª/I	2ª/II	07/04/2024
			2ª/II	2ª/III	07/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 145592

PORTARIA Nº 0709/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.2863.0762.0004/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Deborah Carvalho Araújo**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno/CGE, para responder, em substituição, pelo cargo de Controlador Adjunto de Ouvidoria/CGE,

Código Subsídio-4, durante o impedimento do(a) titular **Angela Andreza Furtado de Oliveira**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **06/04/2026 a 20/04/2026**.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 145593

PORTARIA Nº 134/04-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADRIA MORENO PEREIRA 0055.2260.2296.0001/2026	0970974-6-01	30/09/2020 a 29/09/2025	01/05/2026 a 30/05/2026 01/05/2027 a 30/05/2027 01/05/2028 a 30/05/2028
2	JONAS COSTA BRITO 0055.2260.2296.0001/2026	0033705-6-01	27/06/2019 a 26/06/2024	07/05/2026 a 04/08/2026
3	JOSE MARIA CANTANHEDE MACHADO NETO 0055.2260.2296.0001/2026	0971015-9-01	30/09/2020 a 28/11/2025	01/05/2026 a 29/06/2026 01/08/2026 a 30/08/2026
4	LARISSA KELLY DA GAMA FAVACHO 0055.2260.2296.0001/2026	0971004-3-01	30/09/2020 a 29/09/2025	01/05/2026 a 30/05/2026 31/05/2026 a 29/06/2026 03/03/2027 a 01/04/2027

Macapá-AP, 15 de abril de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 145539

PORTARIA Nº 135/04-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE 0009.2260.0624.0003/2026	0114862-1-01	01/07/2019 a 30/06/2024	01/05/2026 a 29/07/2026
2	DEMETRIO CARVALHO DE SOUZA 0009.2260.0624.0003/2026	0057802-9-01	04/02/2008 a 04/02/2013	02/05/2026 a 30/06/2026 01/08/2026 a 30/08/2026
3	EDILENE ARAUJO DOS SANTOS 0009.2260.0624.0003/2026	0084205-2-01	17/11/2020 a 17/11/2025	01/05/2026 a 30/05/2026 01/08/2026 a 30/08/2026 01/12/2026 a 30/12/2026
4	ELIANE DOS SANTOS NERY 0009.2260.0624.0003/2026	0114894-0-01	01/07/2019 a 30/06/2024	04/05/2026 a 01/08/2026
5	JOSE ELTON DE SOUZA PEREIRA 0009.2260.0624.0003/2026	0106735-4-01	27/04/2017 a 02/05/2022	01/05/2026 a 29/06/2026 01/08/2026 a 30/08/2026
6	NIVIA MARIA MENDES DE PAIVA 0009.2260.0624.0003/2026	0106498-3-01	04/05/2012 a 03/05/2017	04/05/2026 a 02/06/2026 01/09/2027 a 30/09/2027 02/05/2028 a 31/05/2028
7	RAQUEL BARBOSA QUEIROZ 0009.2260.0624.0003/2026	0114974-1-01	02/07/2014 a 01/07/2019	01/05/2026 a 29/06/2026 01/08/2026 a 30/08/2026

Macapá-AP, 15 de abril de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 145541

PORTARIA Nº 136/04-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANTONIO FILHO COSTA LIMA 0014.2837.0680.0103/2026	0099647-5-01	20/07/2015 a 19/07/2020	01/05/2026 a 29/07/2026

Macapá-AP, 15 de abril de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 145545

PORTARIA Nº 137/04-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	BRUNO ALVES LIMA PORTO 0037.2837.2002.0018/2026	0099788-9-01	21/07/2010 a 20/08/2015	01/05/2026 a 29/07/2026
2	IONE VILLAS BOAS DA SILVA 0037.2837.2002.0017/2026	0102172-9-01	29/07/2020 a 28/07/2025	04/05/2026 a 02/07/2026 01/02/2027 a 02/03/2027
3	SILA MARIA LEAL BARROS 0037.2260.2002.0001/2026	0036434-7-01	17/05/2020 a 16/05/2025	04/05/2026 a 02/06/2026 06/07/2026 a 04/08/2026 02/11/2026 a 01/12/2026

Macapá-AP, 15 de abril de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 145547

PORTARIA Nº 138/04-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1039.0011/2026, resolve:

Alterar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ERIVALDO FERNANDO FERREIRA PEREIRA	0101775-6-02	SEAD
PORTARIA Nº 453/09-2025- CGP/SEAD, 18/09/2025		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 01/04/2026 a 30/04/2026 (30 dias)	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 01/11/2026 a 30/11/2026 (30 dias)	

Macapá-AP, 15 de abril de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 145548

**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL
DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº
020/2020**

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD.

CESSIONÁRIO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ - FCRIA

OBJETO: Extinção unilateral do Termo de Cessão de Uso de bem imóvel nº 020/2020, referente ao imóvel de propriedade do Estado, **RGI nº 000000298**, localizado na Rua Hildemar Maia, 3671, Muca, Macapá-AP, 68902-335.

FUNDAMENTO LEGAL: Decretos nº 0422/2019 e nº 4026/2009, e legislação vigente.

EFEITO: A extinção produzirá efeitos a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 15 de Abril de 2026
Cinthy Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024
CEDENTE

Protocolo 145597

**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL
DO TERMO DE AFETAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
Nº 004/2019**

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD.

CESSIONÁRIO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ - FCRIA

OBJETO: Extinção unilateral do Termo de Afetação de Uso de bem imóvel nº 004/2019, referente ao imóvel de propriedade do Estado, **RGI nº 000000298**, localizado na Rua Hildemar Maia, 3671, Muca, Macapá-AP, 68902-335.

FUNDAMENTO LEGAL: Decretos nº 0422/2019 e nº 4026/2009, e legislação vigente.

EFEITO: A extinção produzirá efeitos a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 15 de Abril de 2026
Cinthy Noemia Mendes Gomes

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024
CEDENTE

Protocolo 145598

CONTRATO DE Nº 001/2025 - SEAD/GEA

Processo Administrativo nº 0007.1572.0353.0002/2026
- SEAD **CONSIGNANTE:** Secretaria de Estado da Administração-SEAD
CONSIGNATÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Decreto nº 5.334, de 18 de novembro de 2015, e alterações; pelo Decreto nº 2.326, de 23 de maio de 2019; e nº 5020, de 19 de novembro de 2019; Instrução Normativa nº 001/2015, de 17 de junho de 2015 da Secretaria de Estado da Administração e demais normas legais vigentes, estabelecendo normas operacionais que viabilizem a implementação das consignações em folha de pagamento, homologado através do Parecer Jurídico nº 832/2025 - PLCC/PGE/AP.

OBJETO: Contratação da **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira, para celebração de Contrato de Autorização para operacionalização de consignações facultativas em folha de pagamento, destinada à concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos do Poder Executivo do Estado do Amapá, mediante desconto automático em folha, em conformidade com a legislação vigente.

O presente contrato não alcança os servidores que não façam parte da folha de pagamento do poder executivo estadual, estando excluídos, portanto, servidores da Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, bem como das autarquias e fundações estaduais e aposentados e pensionistas, estes que estão vinculados à AMPREV.

VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em **60 (sessenta) meses**. Observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Secretária de Estado da Administração, e pelo Consignante **RAFAEL SANTOS BENTO GONÇALVES**, representante legal, pela Consignatária.

Macapá-AP, 14 de Abril de 2026.
SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Decreto nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 145497

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Compras e Licitações**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00051/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 091/2025
-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, Grupo 2, visando atender à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 05/05/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 05/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 05/05/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> bre <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 145542

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00006/
SEPAQ/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 033/2026
-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliário e 1 veículo para capacitação das colônias de pescadores do Estado

do Amapá, conforme as especificações deste documento, no âmbito da execução do Convênio nº 973333, celebrado entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - (SEPAQ) e o Ministério da Pesca e Aquicultura - (MPA), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 06/05/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 06/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 06/05/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita20@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> bre <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 145543

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00001/HEMOAP/2026
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 020/2026
-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Ultrassom Diagnóstico Transcraniano, constante no convênio n.º 971111/2024, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, além de atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 06/05/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 06/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 06/05/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita10@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br>.

ap.gov.bre <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 145544

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00038/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
018/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CENTRO DE NEFROLOGIA) DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 06/05/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 06/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 06/05/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 145546

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 022/2026-GAB-SEDEL

A Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme OFÍCIO Nº 290101.0077.6186.0011/2026 NPC - SEDEL e,

R E S O L V E,

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **HEMERSON DE SOUZA DIAS/Professor de Educação Física**, Técnico Nacional de Basquete - Nível II, CREF nº 000474-G/AP, para viajar até a cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 19 de abril de 2026, onde foi convocado para atuar como Técnico Responsável pela Equipe de Basquetebol Sub-18 Escolar da Escola Estadual Professor Gabriel de Almeida Café, a qual representará o Estado do Amapá na seletiva da etapa nacional da modalidade, a ser realizada em, conforme formalizado na Declaração de Acompanhamento expedida pela Federação Amapaense de Desporto Escolar - FADE, sem onus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer, em Macapá, 09 de abril de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
SECRETARIA DA SEDEL
DECRETO Nº 6370-2025-GEA

Protocolo 145442

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0008/2026
- SEDEL/GEA**

PROCESSO Nº 0027.2904.1571.0008/2026 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC, ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO PANDA FIGHT TEAM - PFT**, inscrita no CNPJ sob nº 50.397.825.0001-60, com sede na Avenida Cid. Borges De Santana nº 1457 - Bairro Infraero II - CEP: 68.908-006 - Macapá - AP, representada pela presidente Sr^a. **ANA MICHELLE REGO BORGES DA SILVA**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada no âmbito do Estado do Amapá pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025 de 10 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, e por ausência de Chamamento Público devidamente justificado com base no dispositivo do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, e recomendações do Parecer Jurídico nº 167/2026 - GAB/PGE/AP, e demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto fomentar o projeto **"SELEÇÃO DE ALTO RENDIMENTO DA BASE DE WRESTLING DO AMAPÁ E COPAS PFT DE MMA"**, que consiste na realização de um projeto de seleção de atletas de alto rendimento de Wrestling e

dois eventos de MMA, promovendo o desenvolvimento do esporte de lutas no Estado do Amapá, por meio da formação e fortalecimento de atletas de base e de alto rendimento, bem como da realização de competições esportivas de MMA, incentivando a inclusão social, a disciplina, o intercâmbio esportivo e a valorização dos talentos locais no Estado, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado, através da transferência da Dotação Orçamentária para a **ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO PANDA FIGHT TEAM - PFT**, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer, destinada a prática e a cultura do esporte e no apoio ao desenvolvimento de políticas esportivas.

DO VALOR: O valor deste Termo é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em parcela única no exercício de 2026, conforme Dotação Orçamentária de Emenda Parlamentar nº 10658 do Dep. Estadual Oliveira Santos, Unidade orçamentária: 290101 - Fonte: 500 - Programa: 27.813.0016 - Ação: 2242 - Elemento de Despesa: 33 50 43.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, com período de 15/04/2026 a 15/04/2026, à partir da assinatura do instrumento e extrato publicado em imprensa Oficial do Estado, para sua eficácia podendo ser prorrogado, para cumprir o plano de trabalho, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária / Decreto nº 6370/2025

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL

Protocolo 145520

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL E A

OSC - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO PANDA FIGHT TEAM - PFT.

Processo nº 0027.0605.1571.0008/2026/SEDEL

1.1. **OBJETO:** Estabelecer parceria entre a SEDEL e a ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO PANDA FIGHT TEAM - PFT, visando a realização do Projeto: **SELEÇÃO DE ALTO RENDIMENTO DA BASE DE WRESTLING DO AMAPÁ E COPAS PFT DE MMA**, que consiste na realização de um projeto de seleção de atletas de alto rendimento de Wrestling e dois eventos de MMA, promovendo o desenvolvimento do esporte de lutas no Estado do Amapá, por meio da formação e fortalecimento de atletas de base e de alto rendimento, bem como da realização de competições esportivas de MMA, incentivando a inclusão social, a disciplina, o intercâmbio esportivo e a valorização dos talentos locais no Estado do Amapá. A iniciativa será realizada no município de Macapá/AP e contempla a organização de treinamento de Wrestling e dois eventos de MMA, reunindo aproximadamente 140 participantes diretos, entre atletas profissionais, amadores e cidadãos em geral, além de alcançar público indireto por meio de ações de divulgação e mobilização social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato sera Publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no exercício de 2026.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO DE DESPESA: 335043 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.813.0016 - Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2242 - realizar parcerias para o desenvolvimento da excelência esportiva, FONTE: 500, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: Emenda Parlamentar nº 10658.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005, está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento SELEÇÃO DE ALTO RENDIMENTO DA BASE DE WRESTLING DO AMAPÁ E COPAS PFT DE MMA, juntamente com a ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO PANDA FIGHT TEAM - PFT, alinhando-se ao esforço estadual de fortalecimento das Políticas Públicas de Esporte, Lazer. O Projeto: SELEÇÃO DE ALTO RENDIMENTO DA BASE DE WRESTLING DO AMAPÁ E COPAS PFT DE MMA, pela necessidade de fortalecimento das políticas públicas de esporte no Estado do Amapá, especialmente no que se refere à formação

esportiva, inclusão social e desenvolvimento do esporte de base e de alto rendimento. O projeto contempla a organização de treinamento de atletas de wrestling e duas competições de MMA, reunindo aproximadamente 140 participantes diretos, entre atletas profissionais, amadores e cidadãos em geral, além de alcançar público indireto por meio de ações de divulgação e mobilização social, é condição indispensável para qualificação das atividades a ser desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO PANDA FIGHT TEAM - PFT, entidade que atua há mais de dois anos na execução de projetos esportivos no Estado do Amapá, com comprovada experiência, capacidade técnica e alinhamento às diretrizes das políticas públicas de esporte educacional e de participação. Assim, a necessidade da realização deste projeto se justifica pelo caráter social, educativo e formativo do esporte, pela demanda crescente de jovens em busca de prática de atividades esportivas.

As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução de atividades e projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão amapaense acesso na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomento do esporte no Estado celebra parceria juntamente com a ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO PANDA FIGHT TEAM - PFT.

II - DA JUSTIFICATIVA:

Em observância ao disposto nos art. 29 e 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO PANDA FIGHT TEAM - PFT encontra respaldo legal na inexigibilidade de chamamento público, conforme expressamente previsto nos seguintes dispositivos citados:

Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014

Nos termos do art. 29, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014

Adicionalmente, configura-se a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, uma vez que a parceria decorre de transferência de recursos para organização da sociedade civil expressamente identificada a entidade beneficiada, não havendo possibilidade de competição entre entidades.

No presente caso, os recursos destinados à execução do Projeto SELEÇÃO DE ALTO RENDIMENTO DA BASE DE WRESTLING DO AMAPÁ E COPAS PFT DE MMA são oriundos de emenda parlamentar impositiva, com indicação expressa da organização beneficiária, o que,

por si só, afasta a obrigatoriedade do procedimento de chamamento público, nos termos da legislação vigente. A OSC ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO PANDA FIGHT TEAM - PFT foi diretamente indicada como beneficiária da emenda parlamentar, estando autorizada em lei orçamentária, o que caracteriza a inviabilidade de competição, pois as metas e o objeto da parceria podendo ser atingidos pela entidade expressamente indicada.

A organização da sociedade civil proponente possui finalidade na realização de eventos esportivos podendo ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 2º, possui experiência comprovada na execução de projetos esportivos do desenvolvimento do esporte no Estado e e capacidade técnica e operacional para implementar o plano de trabalho apresentado.

Há, portanto, interesse recíproco entre as partes, na medida em que: A OSC detém expertise, estrutura e vínculo comunitário para execução das ações; O Estado cumpre seu papel constitucional de fomentar políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, compreendemos que a parceria por inexigibilidade do chamamento público se justifica pela inviabilidade de competição, diante da singularidade do objeto e características da entidade, atendendo integralmente ao disposto no art. 29, 31 inc II, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o Decreto Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no Estado do Amapá.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos ausência ou hipóteses de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 15 de abril de 2026

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 145522

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0141/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1295.0057/2026 CEBEP - SEED e 280101.0077.3367.0015/2026 EEISR - SEED** de 01 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Excluir da PORTARIA QUE CONCEDEU FÉRIAS, o nome do (a) servidor (a):

Servidor (a)	Matricula	Lotação
CLEIBERTON RIULLEN SOUZA DOS SANTOS	0086101-4-01	Coordenador Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional
PORTARIA Nº 0119/2026 - SAGEP/SEED, de 25 de março de 2026		
Período de usufruto	01 à 30 de abril de 2026	
Substituto	DARLISSON LIMA PANTOJA, Coordenador Geo Educacionais Área Metropolitana e Interiores	

Servidor (a)	Matricula	Lotação
DAMIÃO FERREIRA DA SILVA	0036045-7-01	Diretor na Escola Estadual Irmã Santina Rioli
PORTARIA Nº 0119/2026 - SAGEP/SEED, de 25 de março de 2026		
Período de usufruto	01 à 30 de abril de 2026	
Substituto	RICARDO MORAES RODRIGUES, Diretor Adjunto na instituição	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de abril de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 145450

PORTARIA Nº 057/2026 - SEED/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 2051/2026 - GEA, de 30 de março de 2026, com fulcro na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1292.0108/2026 SAPE - SEED, de 09 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente quanto à garantia do padrão de qualidade do ensino e à valorização da formação dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

CONSIDERANDO o Referencial Curricular Amapaense - RCA do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO as metas e estratégias previstas na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano

Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da cultura científica, da inovação educacional e da implementação da abordagem STEAM no âmbito da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a realização do EducaSTEAM Amapá - I Encontro Estadual de Educação STEAM e da Mostra Estadual EducaSTEAM Amapá como ações estratégicas de formação continuada e difusão de práticas pedagógicas inovadoras;

CONSIDERANDO a participação de uma equipe de professores da Secretaria de Estado da Educação do Amapá em encontro nacional de Educação STEAM, visando à atualização de práticas pedagógicas, intercâmbio de experiências e alinhamento às políticas educacionais contemporâneas;

CONSIDERANDO a seleção de plano de ação do Estado do Amapá no âmbito do Programa Semente, voltado ao fortalecimento de iniciativas educacionais inovadoras, o qual prevê a realização do I Encontro Estadual de Educação STEAM do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do EducaSTEAM Amapá - I Encontro Estadual de Educação STEAM - Amapá, a realizar-se no período de 22 a 24 de abril de 2026:

I - Coordenação Geral:

GLAUBER DE SOUZA RIBEIRO - Centro de Inovação da Educação do Amapá (CIEAP)

ANDRÉ LUÍZ CAMILO BRAGA - Centro de Inovação da Educação do Amapá (CIEAP)

II - Coordenação de Oficinas e Formadores:

MARILETE GAMA ALMEIDA LIMA - Centro de Inovação da Educação do Amapá (CIEAP)

SUÊNIA BEZERRA DA SILVA RIBEIRO - Secretaria Municipal de Educação de Porto Grande (Representando as escolas municipais)

III - Coordenação Pedagógica

JAIR NASCIMENTO BORGES - CVEDUC

ALDENI MELO DE OLIVEIRA - CVEDUC

LIANE LIMA MONTEIRO SAARBACH - CVEDUC

IV - Coordenação de Logística e Infraestrutura:

PAULA BEATRIZ SILVA NUNES- CAD-SAGE

V - Coordenação de Mobilização:

DARLISSON LIMA PANTOJA - Coordenadoria Geos Educacionais Área Metropolitana e Interior

DENISE IDALINO VILLANI - Geo-Educacional de Porto Grande

VI - Coordenação de Credenciamento:

FELYPE MACIEL NAIFF

VII - Coordenação de Comunicação

JOYCE BATISTA DA SILVA

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Planejar, coordenar, supervisionar e executar todas as etapas administrativas e pedagógicas do EducaSTEAM Amapá - I Encontro Estadual de Educação STEAM;
- II - Elaborar e consolidar a programação oficial;
- III - Coordenar os processos de inscrição, credenciamento e certificação;
- IV - Promover articulação interinstitucional e formalização de parcerias;
- V - Acompanhar a execução orçamentária, quando houver;
- VI - Coordenar as ações de suporte tecnológico;
- VII - Executar a comunicação institucional, divulgação oficial e cobertura do evento;
- VIII - Planejar, coordenar, supervisionar e executar a I Mostra Estadual EduSTEAM Amapá, compreendendo a elaboração de regulamento próprio, seleção e avaliação de trabalhos, organização das apresentações e sistematização dos resultados;
- IX - Elaborar relatório circunstanciado final contendo avaliação, resultados e encaminhamentos.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições regulares dos cargos que ocupam.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá/AP, 14 de abril de 2026.
FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2051/2026 - GEA

Protocolo 145456

PORTARIA Nº 058/2026 - GAB/SEED

Dispõe sobre a instituição de Comissão Técnica Especial para a revisão e atualização da Lei Estadual nº 1.503/2010 (Gestão Democrática) e Lei Estadual nº 2.283/2017, considerando a implantação do Marco de Gestão Escolar (MdGE-AP) e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2051/2026 - GEA, de 30 de março de 2026, e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e Ofício nº 280101.0077.1292.0101/2026 SAPE - SEED, de 01 de abril de 2026.

CONSIDERANDO as condicionalidades do **Novo FUNDEB (Lei Federal nº 14.113/2020)**, que exigem a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento de diretores escolares;

CONSIDERANDO as metas e estratégias do **Plano Nacional de Educação (PNE 2024-2034)**, que preconizam a eficácia na gestão e a autonomia pedagógica, administrativa e financeira das unidades de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da Lei Estadual nº 1.503/2010 e Lei Estadual nº 2.283/2017 frente ao advento das legislações citadas e do **Marco**

de Gestão Escolar do Estado do Amapá (MdGE-AP), instituído pela Portaria nº 043/2026-GAB/SEED;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para o provimento de cargos em comissão e funções gratificadas, conforme o Art. 9º da Lei Estadual nº 0.949/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica Especial, sob a coordenação da Secretaria Adjunta de Políticas da Educação (SAPE), com o objetivo de realizar o estudo, a atualização e a redação da minuta de alteração da **Lei Estadual nº 1.503/2010**.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

Presidente: Ivone de Souza Conceição
Membro: Bruno Marcelo de Souza Costa
Membro: Cleiberton Riullen Souza dos Santos
Membro: Allain Victor Silva Barroso
Membro: Katia Cilene de Mendonça Almeida
Membro: Fábio Pereira Pantoja

Art. 3º A proposta de atualização deverá observar o princípio constitucional da gestão democrática, assegurando a autonomia dos estabelecimentos de ensino, ao mesmo tempo em que institui mecanismos de profissionalização e avaliação de resultados, conforme prevê o Marco de Gestão Escolar.

Art. 4º Enquanto perdurar o processo construção da nova proposta de escolha de gestores escolares e visando evitar a descontinuidade administrativa nas Unidades Escolares fica estabelecido que:

- I - As unidades escolares que se encontram com eleição realizada e/ou processo seletivo, sem cadastro reserva vigente, nos termos da Lei nº 1.503/2010 e Lei Estadual nº 2.283/2017, terão seus gestores providos por livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Estadual;
- II - As nomeações referidas no inciso anterior possuem caráter **interino**, mantendo-se até a finalização e aprovação do novo marco legal de escolha de gestores escolares;
- III - Em estrita observância ao Art. 9º, § 1º da Lei nº 0.949/2005, os nomeados a diretor escolar interino deverão, obrigatoriamente, ser profissionais habilitados em licenciatura plena e possuir experiência docente de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentar a minuta final do projeto de lei à Assessoria Jurídica da SEED-AP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.
FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2051/2026 - GEA

Protocolo 145464

Conselho Estadual de Educação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 046/2026 - CEE/AP, DE 15 de ABRIL DE 2026

Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Centro de Ensino Lira – CEL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1947.2122.0001/2025- PROT/CEE– PRES. CEE/CEE **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Centro de Ensino Lira – CEL, localizado na Avenida Perobal, nº 454. Bairro Brasil Novo - Macapá-AP.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 15/04/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 808767639. Cód. CRC: FE095A2





Centro de Ensino Lira - CEL

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					+1	2 3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Dias Letivos 15						

01 - Confraternização Universal

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	*16	+17	*18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
Dias Letivos 16						

04 - Aniversário da Cidade de Macapá

17 - Carnaval

18 - Quarta-Feira de Cinzas

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	+19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Dias Letivos 21						

08 - Dia da Mulher

19 - São José

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
Dias Letivos 20						

03 - Paixão de Cristo

19 - Páscoa

21 - Tiradentes

22 - Descobrimento do Brasil

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					+1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	+15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
Dias Letivos 19						

01 - Dia do Trabalho

10 - Dia das Mães

15 - Dia de Cabralzinho

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
Dias Letivos 21						

04 - Corpus Christi

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Dias Letivos 00						

Férias dos Professores
Férias Escolares

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Dias Letivos 21						

10 - Dia dos Pais

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
Dias Letivos 21						

07 - Independência do Brasil

13 - Dia da Criação do Território do Amapá

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Dias Letivos 20						

12 - Dia das Crianças / N. S.ª Aparecida

15 - Dia do Professor

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	+2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	*30					
Dias Letivos 19						

02 - Finados

15 - Proclamação da República

20 - Consciência Negra

30 - Dia do Evangelho

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	+10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Dias Letivos 08						

08 - N. Senhora da Conceição

25 - Natal

Legenda:

() Início do Bimestre

(X) Final do bimestre

✦ Feriados

* Facultados

!!! Reunião de pais e mestres

Recuperação Final

Sábados Letivos

Férias Escolares

Férias dos Professores

Início das Matrículas 01/12/25 - Término 03/02/26

Semana Pedagógica: 05 à 09/01/2026

Início das Aulas: 12/01/2026

Dias Letivos: 200

Total de horas: 800h.

Semanas Letivas: 40.

Nº de Dias Letivos na Semana: 05

Jornada de aulas diárias: 04h10min.

Módulo aula: 50 minutos.

Total de Sábados Letivos: 0.

Ent.: Manhã 07:15/Tarde 13:15

Saída: Manhã 11:40/Tarde 17:40

Intervalo: 15 minutos

Número de módulo-aulas diárias 05

Distribuição dos Bimestres

Bimestre	Início	Término	Dias Letivos
1º	12/01	02/04	54
2º	06/04	30/06	58
3º	03/08	02/10	44
4º	05/10	11/12	44
Total de Dias Letivos 200			

Término das aulas: 11/12/2026.

Recuperação Final

Início: 14/12/26 Término: 18/12/26



Centro de Ensino Lira – CEL
PARECER DE RECONHECIMENTO Nº 31/14-CEE/AP
INEP nº 16011287

Calendário de Atividades Especiais Ano Letivo de 2026

Valor: Cooperação	Semana Especial	Ações Pedagógicas	Objetivo Específico
	Semana Pedagógica 05 a 09	- Realização de estudos, através de textos reflexões. - Construir planejamento anual e bimestral.	-Refletir sobre os muitos aspectos do processo ensino aprendizagem.
Valor: Amizade / Disciplina	Semana Especial	Ações Pedagógicas	Objetivo Específico
	Semana da Amizade 09 a 13 Semana da Disciplina 23 a 27	-Criação de regras para boa convivência. - Criar slogan sobre amizade. - Troca de mensagens de Amizade. - Construir parodias sobre amigos. - Festa da amizade. - Palestra sobre a importância da disciplina para obter sucesso. - Construção de cartazes. - Construção de conceito sobre disciplina. - Brincadeiras. - Jogoal. - Dramatização de atos que demonstre disciplina.	- Perceber a importância de construirmos verdadeiras amizades. -Valorizar as amizades construídas. - Perceber a importância da disciplina para o desenvolvimento físico, psicológico, espiritual e social do ser humano.

Valor: Honestidade	Semana Especial	Ações Pedagógicas	Objetivo Específico
 08 - Dia da Mulher 19 - São José	Dia Internacional da Mulher 08 Semana do Livro/Biblioteca 23 a 27	-Homenagem às mulheres através de Flores e cartões. - Cada turma confeccionará um livreto contendo o gênero textual que a turma esta estudando.	-Homenagear as mulheres, enfatizando a importância e o valor das mulheres em nossa sociedade. - Perceber a importância dos livros para a construção e preservação dos conhecimentos.

Valor: Humildade	Semana Especial	Ações Pedagógicas	Objetivo Específico
 03 - Paixão de Cristo 19 - Páscoa 21 - Tiradentes 22 - Descobrimento do Brasil	Semana da Páscoa 06 a 10 Semana da Cultura Indígena 20 a 24	- Jogral e poesias recordando a história da páscoa. - Musical -Confecção de livreto com os símbolos da páscoa. - Confecção de Brigadeiros -Confecção de indumentárias indígenas. - Exposição de utensílios indígenas. - Músicas - Danças - Degustação de iguarias indígenas - Confecção de livro de receitas que foram influenciados pela culinária indígena.	- Chamar a atenção para o verdadeiro sentido da páscoa. -Perceber a influencia da cultura indígena na formação do povo Brasileiro. - Reconhecer e valorizar a cultura indígena.

Valor: Amor	Semana Especial	Ações Pedagógicas	Objetivo Específico
 01 - Dia do Trabalho 10 - Dia das Mães 15 - Dia de Cabralzinho	Semana das Mães 04 a 08 Semana da Saúde e Higiene Escolar. 25 a 29	- Confeccção de caixas em formato de coração para brinde para as mães. - Construção de textos voltados para mãe. - Apresentações especiais dos alunos, através de vídeos. - Documentário sobre os 8 remédios naturais, voltados para a saúde e bem estar humano.	-Homenagear as mães e reconhecer sua importância na formação do indivíduo. -Perceber que a higiene nos previne de muitas doenças.

Valor: União	Semana Especial	Ações Pedagógicas	Objetivo Específico
 04 - Corpus Christi	Semana da Ecologia 01 a 05 Semana da Família 22 a 26	-Reflexão a partir do texto os mandamentos da natureza. -Aula passeio, visita ao Bioparque da Amazônia. -Palestra sobre a importância da natureza para o ser humano. - Histórias de fundo moral voltado para os valores que devem permear em uma família. -Construção de cartazes sobre tipos de família. - Construção de portfólio através de desenho da criança voltado para sua família. - Organização de mural virtual, com fotos da família. -Festa de encerramento-com apresentações pelas turmas.	-Refletir sobre a importância de cuidarmos da natureza para garantir a nossa sobrevivência e a dos demais seres vivos. -Reconhecer a importância da família para o desenvolvimento do ser humano.

[illegible][illegible]

Valor: Pureza	Semana: Especial	Ações Pedagógicas	Objetivo Específico
	Semana da Criança 05 a 09	-Palestra sobre direitos e deveres da criança. -Piquenique na praça do forte. -Reconstrução da história individual do aluno. -Enduro (gincana entre famílias).	-Relembrar os direitos e deveres da criança na sociedade. -Proporcionar momentos agradáveis para criança e sua família.
	Semana do trânsito 19 a 23	-Assistir desenho a respeito das leis de trânsito. -Construção de semáforos. -Apresentação de músicas, dramatização a respeito do trânsito.	-Perceber os direitos e deveres de cada cidadão diante as leis de trânsito.
	Semana do Idoso 26 a 30	- Construção de cartazes com os direitos do idoso. - Apresentação especial dos alunos para os avós. - Confeção de cartões especiais para distribuir para os idosos.	Perceber a importância do idoso para a construção de nossa história.

Valor: Respeito	Datas e Semana Especial	Ações Pedagógicas	Objetivo Específico
	Semana da Consciência Negra 16 a 19	-Reconstrução da história do nosso país, dramatização retratando a importância do negro na formação do povo brasileiro. - Confeção de cardápios com iguarias influenciadas pela cultura afro-brasileira. - Apresentação de grupos de capoeira.	- Reconhecer a importância do negro para formação do povo brasileiro.
	Semana da Música 23 a 27	-Construção de instrumentos musicais. -Construção de paródias. -Entrevista com um músico regional.	- Despertar no aluno o interesse pela música, através de instrumentos musicais e o canto.

Valor: Solidariedade	Datas e Semana Especial	Ações Pedagógicas	Objetivo Específico
	Semana da Solidariedade 01 a 04	-Campanha do brinquedo – Faça uma criança sorrir (distribuir para crianças carentes na noite da apresentação da cantata de natal da escola) -Peça teatral – Um Bebê Especial (produzido pelos alunos). -Apresentação de músicas natalinas ao público do bairro Brasil Novo através de cantata de natal.	Proporcionar momentos de felicidade aos alunos da escola e algumas crianças carentes.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 044/2026 - CEE/AP, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio do Colégio Estação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1947.2122.0028/2025- PROT/CEE- PRES. CEE/CEE, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio do Colégio Estação, localizado na Rua Claudomiro de Moraes, nº 1390, Novo Buritizal - CEP: 68904-001.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025



MANTENEDORA: Colégio Estação – CNPJ: 09.135.103-0001/33
Resolução de Reconhecimento nº 36/2018-CEE/AP

CALENDÁRIO ESCOLAR/ 2026

 Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano)

INÍCIO E TÉRMINO DOS SEMESTRES	
1º Semestre	19/01 a 30/06 – 109 dias letivos
2º Semestre	03/08 a 05/12 – 91 dias letivos
TOTAL	200 DIAS

INÍCIO E TÉRMINO DOS BIMESTRES		
1º Bimestre	19/01 a 10/04	53 dias letivos
2º Bimestre	11/04 a 30/06	56 dias letivos
3º Bimestre	03/08 a 30/09	45 dias letivos
4º Bimestre	01/10 a 05/12	46 dias letivos
TOTAL		200 DIAS

PLANTÕES PEDAGÓGICOS	
1º PLANTÃO PEDAGÓGICO	25/04/2026
2º PLANTÃO PEDAGÓGICO	01/08/2026
3º PLANTÃO PEDAGÓGICO	17/10/2026
4º PLANTÃO PEDAGÓGICO	09/12/2026

Informações Adicionais			
Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
Módulo-aula diário	Módulo-aula semanal	Duração do Módulo-aula	Carga horária diária
05 aulas	25	50 min	250 min ou 4h10min
Dias letivos semanais	Semanas letivas		Carga horária anual
05	40 semanas		833horas
Anos Finais – 6º ao 9º ano			
Módulo-aula diário	Módulo-aula semanal	Duração do Módulo-aula	Carga horária diária
06 aulas	30	45min	270 min ou 4h30min
Dias letivos semanais	Semanas letivas		Carga horária anual
05	40 semanas		900 horas
Férias Escolares	Férias Corpo Docente		Recesso Corpo Docente
De 01/07 a 31/07/2026	De 01/07 a 30/07/2026		De 18/12/2025 a 09/01/2026
Planejamento	Encontro Pedagógico		Período de Matrícula
De 12 a 16/01/2026	12/01/2026 a 26/01/2027		03/11/2025 a 16/01/2026
Recuperação final			
10/12 a 18/12/2026			

HORÁRIO DE ENTRADA/SAÍDA – 1º ao 5º ANO – 50min		
MATUTINO	VESPERTINO	INTERVALO – 20min
Das 7h30 às 12h00 1ª Aula - 7:30 /8:20 2ª Aula - 8:20/9:10 3ª Aula - 9:30/10:20 4ª Aula - 10:20/11:10 5ª Aula - 11:10/12:00	Das 13h30 às 18:00 1ª Aula - 13:30 /14:20 2ª Aula - 14:20/15:10 3ª Aula -15:30/16:20 4ª Aula - 16:20/17:10 5ª Aula - 17:10/18:00	Matutino - 9:10 /9:30 Vespertino - 15:10/15:30
HORÁRIO DE ENTRADA/SAÍDA – 6º ao 9º ANO – 45min		
MATUTINO	VESPERTINO	INTERVALO –15 min
Das 7h30 às 12h15 1ª Aula – 07:30 /8:15 2ª Aula – 08:15/09:00 3ª Aula – 09:00/09:45 4ª Aula – 10:00/10:45 5ª Aula – 10:45/11:30 6ª Aula – 11:30/12:15	Das 13h30 às 18:15 1ª Aula – 13:30 /14:15 2ª Aula – 14:15/15:00 3ª Aula – 15:00/15:45 4ª Aula – 16:00/16:45 5ª Aula – 16:45/17:30 6ª Aula – 17:30/18:15	Matutino – 09:45 /10:00 Vespertino – 15:45/16:00
IMPORTANTE: A Recuperação Paralela acontece em cada bimestre, no contraturno das aulas, por meio de adaptações metodológicas e adequações no material didático, conforme a necessidade dos estudantes.		

SÁBADOS LETIVOS		
Data	Semestre	Equivalência
11/04	1º	Quarta – feira
23/05	1º	Segunda – feira
06/06	1º	Quinta – feira
15/08	2º	Sexta – feira
05/09	2º	Segunda – feira
26/09	2º	Quinta – feira
03/10	2º	Quinta – feira
07/11	2º	Segunda – feira
28/11	2º	Sexta – feira
05/12	2º	Sexta-feira

REUNIÕES DO CONSELHO DE CLASSE	
DATA	BIMESTRE
17/04/2026	1º Bimestre
26/06/2026	2º Bimestre
02/10/2026	3º Bimestre
07/12/2026	4º Bimestre

QUADRO RESUMO DOS DIAS LETIVOS

1º SEMESTRE

SEMANAS	JANEIRO							10 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
1				1	2	3	4	Confraternização Universal Retorno da equipe pedagógica Retorno da equipe docente Planejamento e Reunião de Pais Início das aulas – Início do 1º bím.
2	5	6	7	8	9	10	11	
3	12	13	14	15	16	17	18	
4	19	20	21	22	23	24	25	
5	26	27	28	29	30	31		

SEMANAS	FEVEREIRO							16 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
5							1	Dia 04 Feriado – Aniversário de Macapá Dia 17 Carnaval 16 e 18 Facultado: Carnaval e Cinzas
6	2	3	4	5	6	7	8	
7	9	10	11	12	13	14	15	
8	16	17	18	19	20	21	22	
9	23	24	25	26	27	28		

SEMANAS	MARÇO							21 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
9							1	Feriado – Dia de São José. Data comemorativa – Dia da Mulher Avaliações
10	2	3	4	5	6	7	8	
11	9	10	11	12	13	14	15	
12	16	17	18	19	20	21	22	
13	23	24	25	26	27	28	29	
14	30	31						

SEMANAS	ABRIL							20 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
14			1	2	3	4	5	Início/término do bimestre Facultado: Quinta feira Santa Feriado I Plantão Pedagógico Sábado letivo Avaliações
15	6	7	8	9	10	11	12	
16	13	14	15	16	17	18	19	
17	20	21	22	23	24	25	26	
18	27	28	29	30				

SEMANAS	MAIO							20 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
18					1	2	3	Feriado Avaliações
19	4	5	6	7	8	9	10	
20	11	12	13	14	15	16	17	
21	18	19	20	21	22	23	24	
22	25	26	27	28	29	30	31	

SEMANAS	JUNHO							22 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
22	1	2	3	4	5	6	7	Término do 2º bimestre Sábado Letivo Avaliações
23	8	9	10	11	12	13	14	
24	15	16	17	18	19	20	21	
25	22	23	24	25	26	27	28	
26	29	30						

2º SEMESTRE

2SEMANAS	JULHO							0 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
27			1	2	3	4	5	➤ Férias escolares dos alunos- 01/07 a 31/07 ➤ Férias escolares Corpo Docente 01/07 a 30/07
28	6	7	8	9	10	11	12	
29	13	14	15	16	17	18	19	
30	20	21	22	23	24	25	26	
31	27	28	29	30	31			

SEMANAS	AGOSTO							22 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
31						1	2	Início do 3º bimestre Sábado letivo II Plantão Pedagógico Avaliações
32	3	4	5	6	7	8	9	
33	10	11	12	13	14	15	16	
34	17	18	19	20	21	22	23	
35	24	25	26	27	28	29	30	
36	31							

SEMANAS	SETEMBRO							23 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
36		1	2	3	4	5	6	Sábado Letivo Feriado Término do III bimestre Avaliações
37	7	8	9	10	11	12	13	
38	14	15	16	17	18	19	20	
39	21	22	23	24	25	26	27	
40	28	29	30					

SEMANAS	OUTUBRO							21 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
40				1	2	3	4	Início do IV bimestre Facultado – Dia do Professor Feriado III Plantão Pedagógico Sábado letivo Avaliações
41	5	6	7	8	9	10	11	
42	12	13	14	15	16	17	18	
43	19	20	21	22	23	24	25	
44	26	27	28	29	30	31		

SEMANAS	NOVEMBRO							20 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
44							1	Facultado – Dia do Evangélico Feriado Avaliações Sábado letivo
45	2	3	4	5	6	7	8	
46	9	10	11	12	13	14	15	
47	16	17	18	19	20	21	22	
48	23	24	25	26	27	28	29	
49	30							

SEMANAS	DEZEMBRO							05 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
49		1	2	3	4	5	6	Término do ano letivo – 4ºbimestre Feriado Recuperação Final Plantão Pedagógico do IV bimestre Recesso
50	7	8	9	10	11	12	13	
51	14	15	16	17	18	19	20	
52	21	22	23	24	25	26	27	
53	28	29	30	31				

QUADRO RESUMO DOS FERIADOS/ DATAS COMEMORATIVAS		
I SEMESTRE		
FERIADOS / DATAS COMEMORATIVAS	DATA	DIA DA SEMANA
➤ Feriado Municipal - Aniversário de Macapá	04/02	Quarta-feira
➤ Aniversário do Colégio – 18 anos	11/02	Quarta-feira-feira
➤ Projeto Carna Estação	13/02	Sexta-feira
➤ Feriado - Semana de Carnaval	16 e 17/02	Segunda-feira e terça-feira
➤ Feriado - Quarta-feira de Cinzas	18/02	Quarta-feira
➤ Dia da Mulher	08/03	Domingo
➤ Feriado Estadual – Dia de São José	19/03	Quinta-feira
➤ Dia Nacional da Síndrome de Down	21/03	Sábado
➤ Dia Nacional da Conscientização do Autismo	02/04	Segunda-feira
➤ Feriado- Semana Santa/Paixão de Cristo	02 e 03/04	Quinta e sexta-feira
➤ Dia Nacional do Sistema Braille	08/04	Quarta-feira
➤ Feriado Nacional - Dia de Tiradentes	21/04	Terça-feira
➤ Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	24/04	Sexta-feira
➤ Feriado Nacional - Dia do Trabalhador	01/05	Sexta-feira
➤ Feriado Estadual - Dia de Cabralzinho	15/05	Sexta-feira
➤ Dia do Orgulho Autista	18/06	Quinta-feira
➤ Feriado Nacional - Corpus Christi	04/06	Quinta-feira
➤ Dia Internacional das Pessoas Surdocegas	27/06	Sexta-feira
II SEMESTRE		
➤ Dia Internacional das Pessoas com Superdotação	10/08	Segunda-feira
➤ Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla	21 a 28/08	Sexta a sexta-feira
➤ Projeto Semana da Pátria	04/09	Sexta-feira
➤ Feriado Nacional – Independência do Brasil	07/09	Segunda-feira
➤ Feriado Estadual – Aniversário do Ex- território do Amapá	13/09	Domingo
➤ Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência	21/09	Segunda-feira
➤ Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Física	11/10	Domingo
➤ Dia do Professor	15/10	Quinta-feira
➤ Feriado Nacional – Dia de Finados	02/11	Segunda-feira
➤ Feriado Nacional – Dia da Proclamação da República	15/11	Domingo
➤ Feriado Nacional – Dia Nacional do Evangélico	30/11	Segunda-feira
➤ Feriado Nacional - Dia da Consciência Negra	20/11	Sexta-feira
➤ Dia Nacional da Pessoa com Deficiência	03/12	Quinta-feira
➤ Feriado Nacional – Dia de Nossa Senhora da Conceição	08/12	Terça-feira
➤ Natal	25/12	Sexta-feira



MANTENEDORA: Colégio Estação – CNPJ: 09.135.103-0001/33
Resolução de Reconhecimento nº 36/2018-CEE/AP

CALENDÁRIO ESCOLAR/ 2026

Ensino Médio

INÍCIO E TÉRMINO DOS SEMESTRES	
1º Semestre	19/01 a 30/06 – 109 dias letivos
2º Semestre	03/08 a 05/12 – 91 dias letivos
TOTAL	200 DIAS

INÍCIO E TÉRMINO DOS BIMESTRES		
1º Bimestre	19/01 a 10/04	53 dias letivos
2º Bimestre	11/04 a 30/06	56 dias letivos
3º Bimestre	03/08 a 30/09	45 dias letivos
4º Bimestre	01/10 a 05/12	46 dias letivos
TOTAL		200 DIAS

PLANTÕES PEDAGÓGICOS	
1º PLANTÃO PEDAGÓGICO	25/04/2026
2º PLANTÃO PEDAGÓGICO	01/08/2026
3º PLANTÃO PEDAGÓGICO	17/10/2026
4º PLANTÃO PEDAGÓGICO	09/12/2026

Informações Adicionais			
1ª e 2ª série – MATRIZ DE TRANSIÇÃO			
Módulo-aula diário	Módulo-aula semanal	Duração do Módulo-aula	Carga horária diária
07 aulas	35	45 min	315 min
Dias letivos semanais	Semanas letivas		Carga horária anual
05	40 semanas		1.050h
3ª série			
Módulo-aula diário	Módulo-aula semanal	Duração do Módulo-aula	Carga horária diária
08 aulas	40	45min	360min
Dias letivos semanais	Semanas letivas		Carga horária anual
05	40 semanas		1.200 h
Férias Escolares	Férias Corpo Docente		Recesso Corpo Docente
De 01/07 a 31/07/2026	De 01/07 a 30/07/2026		De 18/12/2025 a 09/01/2026
Planejamento	Encontro Pedagógico		Período de Matrícula
De 12 a 16/01/2026	12/01/2026 a 26/01/2027		03/11/2025 a 16/01/2026
Recuperação final			
10/12 a 18/12/2026			

HORÁRIO DE ENTRADA/SAÍDA - 1ª e 2ª série		
MATUTINO	VESPERTINO	INTERVALO – 15min
Das 7h30 às 13h00 1ª Aula - 7:30 /8:15 2ª Aula - 8:15/9:00 3ª Aula - 9:00/9:45 4ª Aula - 10:00/10:45 5ª Aula – 10:45/11:30 6ª Aula – 11:30/12:15 7ª Aula – 12:15/13:00		Matutino - 9:45/10:00
HORÁRIO DE ENTRADA/SAÍDA – 3ª série		
MATUTINO	VESPERTINO	INTERVALO –15 min
Das 7h30 às 14h10 1ª Aula - 7:30 /8:15 2ª Aula - 8:15/9:00 3ª Aula - 9:00/9:45 4ª Aula - 10:00/10:45 5ª Aula – 10:45/11:30 6ª Aula – 11:30/12:15 7ª Aula – 12:40/13:25 8ª Aula – 13:25/14:10		Matutino – 09:45 /10:00 Almoço – 12:15/12:40
IMPORTANTE: A Recuperação Paralela acontece em cada bimestre, no contraturno das aulas, por meio de adaptações metodológicas e adequações no material didático, conforme a necessidade dos estudantes.		

SÁBADOS LETIVOS		
Data	Semestre	Equivalência
11/04	1º	Quarta – feira
23/05	1º	Segunda – feira
06/06	1º	Quinta – feira
15/08	2º	Sexta – feira
05/09	2º	Segunda – feira
26/09	2º	Quinta – feira
03/10	2º	Quinta – feira
07/11	2º	Segunda – feira
28/11	2º	Sexta – feira
05/12	2º	Sexta-feira

REUNIÕES DO CONSELHO DE CLASSE	
DATA	BIMESTRE
17/04/2026	1º Bimestre
26/06/2026	2º Bimestre
02/10/2026	3º Bimestre
07/12/2026	4º Bimestre

QUADRO RESUMO DOS DIAS LETIVOS

1º SEMESTRE

SEMANAS	JANEIRO							10 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
1				1	2	3	4	Confraternização Universal Retorno da equipe pedagógica Retorno da equipe docente Planejamento e Reunião de Pais Início das aulas – Início do 1º bím.
2	5	6	7	8	9	10	11	
3	12	13	14	15	16	17	18	
4	19	20	21	22	23	24	25	
5	26	27	28	29	30	31		

SEMANAS	FEVEREIRO							16 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
5							1	Dia 04 Feriado – Aniversário de Macapá Dia 17 Carnaval 16 e 18 Facultado: Carnaval e Cinzas Avaliações Objetivas 1
6	2	3	4	5	6	7	8	
7	9	10	11	12	13	14	15	
8	16	17	18	19	20	21	22	
9	23	24	25	26	27	28		

SEMANAS	MARÇO							21 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
9							1	Feriado – Dia de São Jose. Data comemorativa – Dia da Mulher Avaliações Objetivas 2
10	2	3	4	5	6	7	8	
11	9	10	11	12	13	14	15	
12	16	17	18	19	20	21	22	
13	23	24	25	26	27	28	29	
14	30	31						

SEMANAS	ABRIL							20 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
14			1	2	3	4	5	Início/término do bimestre Facultado: Quinta feira Santa Feriado I Plantão Pedagógico Sábado letivo
15	6	7	8	9	10	11	12	
16	13	14	15	16	17	18	19	
17	20	21	22	23	24	25	26	
18	27	28	29	30				

SEMANAS	MAIO							20 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
18					1	2	3	Feriado Sábado letivo Avaliações Objetivas 1
19	4	5	6	7	8	9	10	
20	11	12	13	14	15	16	17	
21	18	19	20	21	22	23	24	
22	25	26	27	28	29	30	31	

SEMANAS	JUNHO							22 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
22	1	2	3	4	5	6	7	Término do 2º bimestre Sábado letivo Avaliações Objetivas 2
23	8	9	10	11	12	13	14	
24	15	16	17	18	19	20	21	
25	22	23	24	25	26	27	28	
26	29	30						

2º SEMESTRE

2SEMANAS	JULHO							0 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
27			1	2	3	4	5	➤ Férias escolares dos alunos- 01/07 a 31/07 ➤ Férias escolares Corpo Docente 01/07 a 30/07
28	6	7	8	9	10	11	12	
29	13	14	15	16	17	18	19	
30	20	21	22	23	24	25	26	
31	27	28	29	30	31			

SEMANAS	AGOSTO							22 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
31						1	2	Início do 3º bimestre Sábado letivo II Plantão Pedagógico Avaliações Objetivas 1
32	3	4	5	6	7	8	9	
33	10	11	12	13	14	15	16	
34	17	18	19	20	21	22	23	
35	24	25	26	27	28	29	30	
36	31							

SEMANAS	SETEMBRO							23 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
36		1	2	3	4	5	6	Sábado Letivo Feriado Término do III bimestre Avaliações Objetivas 2
37	7	8	9	10	11	12	13	
38	14	15	16	17	18	19	20	
39	21	22	23	24	25	26	27	
40	28	29	30					

SEMANAS	OUTUBRO							21 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
40				1	2	3	4	Início do IV bimestre Facultado – Dia do Professor Feriado III Plantão Pedagógico Sábado letivo Avaliações Objetivas 1
41	5	6	7	8	9	10	11	
42	12	13	14	15	16	17	18	
43	19	20	21	22	23	24	25	
44	26	27	28	29	30	31		

SEMANAS	NOVEMBRO							20 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
44							1	Facultado – Dia do Evangélico Feriado Sábado letivo Avaliações Objetivas 2
45	2	3	4	5	6	7	8	
46	9	10	11	12	13	14	15	
47	16	17	18	19	20	21	22	
48	23	24	25	26	27	28	29	
49	30							

SEMANAS	DEZEMBRO							05 DIAS LETIVOS
	S	T	Q	Q	S	S	D	
49		1	2	3	4	5	6	Término do ano letivo 4ºbimestre Sábado letivo Feriado Recuperação Final Plantão Pedagógico do IV bimestre Recesso
50	7	8	9	10	11	12	13	
51	14	15	16	17	18	19	20	
52	21	22	23	24	25	26	27	
53	28	29	30	31				

QUADRO RESUMO DOS FERIADOS/ DATAS COMEMORATIVAS		
I SEMESTRE		
FERIADOS / DATAS COMEMORATIVAS	DATA	DIA DA SEMANA
➤ Feriado Municipal - Aniversário de Macapá	04/02	Quarta-feira
➤ Aniversário do Colégio – 18 anos	11/02	Quarta-feira-feira
➤ Projeto Carna Estação	13/02	Sexta-feira
➤ Feriado - Semana de Carnaval	16 e 17/02	Segunda-feira e terça-feira
➤ Feriado - Quarta-feira de Cinzas	18/02	Quarta-feira
➤ Dia da Mulher	08/03	Domingo
➤ Feriado Estadual – Dia de São José	19/03	Quinta-feira
➤ Dia Nacional da Síndrome de Down	21/03	Sábado
➤ Dia Nacional da Conscientização do Autismo	02/04	Segunda-feira
➤ Feriado- Semana Santa/Paixão de Cristo	02 e 03/04	Quinta e sexta-feira
➤ Dia Nacional do Sistema Braille	08/04	Quarta-feira
➤ Feriado Nacional - Dia de Tiradentes	21/04	Terça-feira
➤ Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	24/04	Sexta-feira
➤ Feriado Nacional - Dia do Trabalhador	01/05	Sexta-feira
➤ Feriado Estadual - Dia de Cabralzinho	15/05	Sexta-feira
➤ Dia do Orgulho Autista	18/06	Quinta-feira
➤ Feriado Nacional - Corpus Christi	04/06	Quinta-feira
➤ Dia Internacional das Pessoas Surdocegas	27/06	Sexta-feira
II SEMESTRE		
➤ Dia Internacional das Pessoas com Superdotação	10/08	Segunda-feira
➤ Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla	21 a 28/08	Sexta a sexta-feira
➤ Projeto Semana da Pátria	04/09	Sexta-feira
➤ Feriado Nacional – Independência do Brasil	07/09	Segunda-feira
➤ Feriado Estadual – Aniversário do Ex- território do Amapá	13/09	Domingo
➤ Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência	21/09	Segunda-feira
➤ Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Física	11/10	Domingo
➤ Dia do Professor	15/10	Quinta-feira
➤ Feriado Nacional – Dia de Finados	02/11	Segunda-feira
➤ Feriado Nacional – Dia da Proclamação da República	15/11	Domingo
➤ Feriado Nacional – Dia Nacional do Evangélico	30/11	Segunda-feira
➤ Feriado Nacional - Dia da Consciência Negra	20/11	Sexta-feira
➤ Dia Nacional da Pessoa com Deficiência	03/12	Quinta-feira
➤ Feriado Nacional – Dia de Nossa Senhora da Conceição	08/12	Terça-feira
➤ Natal	25/12	Sexta-feira

Secretaria de Fazenda**PORTARIA (T) Nº 006/2026 - GAB/SEFAZ**

Institui Comissão para realizar estudos sobre o índice para distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação dos impostos estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas em lei, e,

Considerando a necessidade de analisar, validar ou rever critérios de determinação dos índices para distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação dos impostos estaduais;

Considerando a exigência de uma justa distribuição desses recursos, atendendo estritamente a forma das normas vigentes;

Considerando o disposto no art.158 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

Considerando, ainda, o Ofício Nº 140101.0077.1920.0009/2026 NUCLA - SEFAZ e os autos do Processo nº 1744692026-2;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pelos estudos, análises, elaboração de relatórios e proposições para composição dos índices dos municípios, conforme disposições contidas no Artigo 158 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 63/90.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, os quais desenvolverão os trabalhos sem prejuízo das demais atividades funcionais, com subordinação ao Gabinete da Secretária Adjunta da Receita:

- 1 - GILSON CARLOS RODRIGUES - Coordenador de Arrecadação (COARE);
- 2 - DANIEL BRAZ DE ARAÚJO - Coordenador de Tributação (COTRI);
- 3 - JOÃO BITTENCOURT DA SILVA- Coordenador de Fiscalização (COFIS);
- 4 - JEAN CARLOS DE OLIVEIRA ALVARES DA SILVA - Gerente do NUCLA (COARE);
- 5 - DEIBSON FERREIRA DA COSTA - Fiscal da Receita Estadual (COTRI);
- 6 - CLÁUDIO PEREIRA MENDES - Fiscal da Receita Estadual (COFIS);
- 7 - IGOR DE MUSSIS SOUZA VIEIRA - Gestor da NFA-e (COFIS).

Art. 3º Os procedimentos para a execução dos trabalhos serão definidos pela própria comissão, sendo que esta deverá interagir com setores internos e externos da Secretaria de Estado da Fazenda para obter informações.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório final dos trabalhos até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em Macapá, 15 de abril de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 145526

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000008/SEFAZ

Concede Regime Especial de prorrogação de prazo ao contribuinte **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA**, inscrição estadual nº 03.002.994-0, para o retorno de bem encaminhado para conserto, com base no art. 415, do Regulamento do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com base na autorização prevista no artigo 244, da Lei nº 0400/97-CTE c/c com o inciso II do artigo 415 do Decreto nº 2.269/98, e;

Considerando a autorização concedida através do inciso XI, do artigo 31, do Decreto nº 6483/2013, Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ;

Considerando o disposto no artigo 8º incisos I e II do Decreto nº 2.289/89 - Regulamento do ICMS;

Considerando a importância do bem objeto deste regime para a segurança operacional do sistema de energia elétrica fornecida à população;

Considerando, ainda, o contido no Processo nº 28730.0973522026-1, bem como o disposto no Parecer Fiscal Nº 2026.01.00.00044;

D E C L A R A:

Cláusula primeira. Conceder à empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/00001-09 e CAD/ICMS nº 03.002.994-0, localizada na Av. Pe. Julio Maria Lombaerd, 1900, Central, Macapá/AP, prorrogação de prazo para retorno da mercadoria remetida para conserto na empresa WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A, sediada no Estado de Santa Catarina, constantes das notas fiscais de remessa nº 20050, de 27/03/2024, 20162, de 08/04/20241 e 20163, de 08/04/2024.

Cláusula segunda. A presente concessão fica condicionada ao cumprimento das seguintes exigências:

1. O retorno da mercadoria deverá ser acobertado por Nota Fiscal de retorno de conserto;
2. A nota fiscal de retorno deverá referenciar expressamente, no campo "NF-e Referenciada", a Nota Fiscal de remessa inicial;
3. Na reentrada da mercadoria no Estado do Amapá, deverá ser gerado o Selo Fiscal Eletrônico de entrada;
4. Suspende-se a cobrança do ICMS na reentrada da mercadoria, desde que comprovada a saída anterior para conserto e atendidas as condições ora estabelecidas;
5. O descumprimento das condições ou do novo prazo concedido implicará a perda da suspensão do ICMS, com a exigência do imposto e acréscimos legais cabíveis.

Cláusula terceira. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:

- a) falta de omissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula quarta. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quinta. O Regime Especial ora aprovado terá vigência até 12 de agosto de 2026.

Cláusula sexta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP), 13 de abril de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 145527

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2026-JUPAF

O Presidente da Junta de Julgamento de Processo Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda - JUPAF, de acordo com o que determina o inciso III do art. 195, da Lei nº 0400/97 - CTE, intima o titular e/ou preposto da empresa abaixo relacionada para tomar ciência sobre o resultado da diligência proferida por esta Secretaria, no prazo de (10) dez dias, consoante os ditames do parágrafo único do art. 20 da Portaria nº 134/2005 - Regimento JUPAF, a contar desta publicação, na sala da Junta, localizada no prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, na Av. Procópio Rola nº 90, Centro, no horário das 08h às 12h.

O não comparecimento no prazo assinalado implicará ciência ficta do sujeito passivo, previsto no inciso III, § 2º, do art. 195 da Lei nº 0400/97.

Macapá, 14 de abril de 2026.

JEAN CARLOS DE OLIVEIRA ÁLVARESDA SILVA
Presidente da JUPAF/SEFAZ
Portaria nº 002/2025-SEFAZ

Processo nº 28730.0005572020-0
Auto de Infração nº 10900000.11.00000035/2020-09
Autuado: FIAGRIL LTDA
CAD-ICMS nº 03.048978-4
Informação Fiscal nº 2024.NUFES.0691

Protocolo 145441

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 134/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0024/2026 NCC - SEINF, de 07 de abril de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0024/2026 COB - SEINF, de 07 de abril de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0024/2026 NFO - SEINF, de 09 de abril de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0024/2026 URB - SEINF, de 10 de abril de 2026 e Documento Nº 200101.0077.6251.0024/2026 NCC - SEINF, de 10 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO e GESTORA DO CONTRATO Nº 015/2026 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de RETROFIT no Monumento Turístico Marco Zero do Equador no Município de Macapá/ AP- Empresa: BELGA CONSTRUÇÕES LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 015/2026 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	MARCOS WILLIAM GOMES SANCHES
	DELANO GUEDES RODRIGUES
GESTORA DO CONTRATO	GABRIELA ANTUNES DA CUNHA CRISPINO GOMES

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de abril de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 145341

PORTARIA (P) Nº 135/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0057/2026 NFO - SEINF, de 26 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0057/2026 COB-SEINF, de 26 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0057/2026 SAGO - SEINF, de 27 de março de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2059.0057/2026 NCC - SEINF, de 13 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2025-SEINF, que

tornou público a indicação do servidor como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025- SEINF/GEA**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.398 de 28/04/2025, na página 45.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Engenheiro Civil, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA**, empresa CETUS CONSTRUTORA LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 025/2025-SEINF/GEA
OBRAS/SERVIÇOS
Contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações - Requalificação e Adaptação de Um Prédio para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), em Macapá-AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de abril de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 145343

PORTARIA (P) Nº 136/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0058/2026 NFO - SEINF, de 26 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0058/2026COB-SEINF, de 26 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0058/2026 SAGO - SEINF, de 27 de março de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2059.0058/2026 NCC - SEINF, de 13 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2025-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025- SEINF/GEA**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.398 de 28/04/2025, na página 45.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **ANDRÉ MAURÍCIO CABRAL DO ROSÁRIO** - Engenheiro Civil, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA**, empresa CETUS CONSTRUTORA LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 025/2025-SEINF/GEA
OBRAS/SERVIÇOS

Contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações - Reforma do Tribunal do Júri, em Macapá/AP;

Contratação de Serviços de Reparos Preventivos e Corretivos, Instalações, Adaptações, Recuperação e modernização de edificações - Reforma da Cobertura do Fórum da FAB, em Macapá/AP;

Contratação de Serviços de Reparos Preventivos e Corretivos, Instalações, Adaptações, Recuperação e modernização de edificações - Reforma da Cobertura (Pétala) Fórum - Mazagão/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de abril de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 145344

PORTARIA (P) Nº 137/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.3276.0004/2026 NFO-10 - SEINF, de 10 de abril de 2026 e Autorizações nº 037/2026 - GAB/SEINF, nº 038/2026 - GAB/SEINF e nº 039/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0023/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **JUVENAL CARDOSO BITTENCOURT** - Analista em Infraestrutura, **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES** - Analista em Infraestrutura e **SILVIO ASSIS AYRES DE AZEVEDO** - Analista em Infraestrutura, até o Município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **15/04/2026 a 16/04/2026**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
JUVENAL CARDOSO BITTENCOURT	Vistoriar e avaliar as condições da execução dos serviços de "Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender as necessidades das instalações do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Laranjal do Jari/AP", executados mediante o Contrato nº 028/2020-SEINF/GEA, pela Empresa G.H.R. Construções e Terraplanagem LTDA.
EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES	
SILVIO ASSIS AYRES DE AZEVEDO	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 14 de abril de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 145346

PORTARIA (P) Nº 138/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 023/2026 - SEC. GERAL, de 08 de abril de 2026, constante no PROCESSO Nº 0038.2658.2030.0249/2026 - PROTOCOLO/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do servidor **HAMILTON DA CRUZ CARDOSO** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade, lotado na Unidade de Pessoal - UP/NGP/CAF/SEINF, no período de **14/04/2026 a 19/04/2026**, objetivando participar da Plenária Nacional Estatutária da CONDSEF/FENADSEF, na cidade de Luziânia-GO, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 14 de abril de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 145433

PORTARIA (P) Nº 139/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0578/2026 GAB - SEINF, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a designação do servidor **OSVALDO PAULA MANGAS** - Assistente Administrativo, lotado na UP/NGP/CAF/SEINF, para substituir o servidor **MARCOS DA SILVA VIEIRA** - Chefe de Unidade de Pessoal - UP/NGP/CAF/SEINF, código: CDS-1, no período de **14/04/2026 a 28/04/2026**, motivo usufruto de Férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de abril de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 14 de abril de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 145434

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 026/2025 - SEINF/GEA**

Processo nº 0038.0445.6244.0002/2026
- SAGA/SEINF.

DAS PARTES: Contratante Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF. CONTRATADA: A Empresa Tecnologia em Construção e Incorporação LTDA.

DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia, de manutenções prediais corretivas e preventivas, com ou sem adaptações a serem executadas nas edificações pertencentes ao Estado do Amapá, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI e SBC.

DO OBJETO DO DESTE ADITIVO:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato no 026/2025 - SEINF/GEA, por mais 12 (doze) meses, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. O Prazo da Vigência do Contrato, que expirou em 23/04/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/04/2026 passando sua vigência atual para **23/04/2027**, nos termos do art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Original, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

DA GARANTIA:

5.1. Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 026/2025 - SEINF/GEA, o CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato atualizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Termo, como condição indispensável para a eficácia deste Termo Aditivo.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 145486

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 056/2025 - SEINF/GEA**

Processo nº 0038.0445.4366.0002/2026 - URB-02/SEINF.

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF. CONTRATADA: A Empresa ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL OI NOIZ AQUI TRAVEIZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.839.572/0001-08.

DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. 1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação, por inexigibilidade de licitação, de artista plástico (escultor) para concepção, execução e instalação de monumento artístico no Terminal Hidroviário Hercílio da Luz Mescouto - Trapiche Santa Inês-Macapá/AP, por meio da Secretaria do Estado da Infraestrutura.

DO OBJETO DO DESTE ADITIVO:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato no 056/2025 - SEINF/GEA, que expirou em 17 de fevereiro de 2026, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2026 até 17 de junho de 2026, na forma do artigo Art. 111 da Lei 14.133/2021.

2.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 056/2025 - SEINF/GEA, que expirou em 17 de fevereiro de 2026, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2026 até 17 de junho de 2026, na forma do artigo Art. 124 da Lei 14.133/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Décima Quarta, conforme Art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

DA GARANTIA:

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

ODAILSON PICAÑO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 145536

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 037/2025 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

CONTRATADA: C F X EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.124.573/0001-88.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o apostilamento para registro de variações que não alterem a essência do contrato, bem como nas cláusulas contratuais pertinentes.

DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade

registrar a atualização financeira referente à execução contratual do Contrato nº 037/2025 SEINF/GEA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

DO VALOR:

O valor do presente apostilamento corresponde ao reajuste do contrato em epígrafe, apurado no montante de **R\$ 2.547.582,70** (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), relativo ao período compreendido entre março de 2024 e março de 2025, conforme demonstrado em planilha de cálculo e devidamente justificado nos autos do processo administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **I - Unidade Orçamentária: 20101** - Secretaria de Estado da Infraestrutura SEINF; **II - Programa de Trabalho: 15.451.0036.1075** Construir de Equipamentos Públicos; **III - Natureza de Despesa: 44.90.51** - Obras e Instalações; **IV - Fontes: 754** - Recursos de Operações de Crédito, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00184 de 13/04/2026.

DA GARANTIA:

Em razão da atualização do valor contratual, a CONTRATADA deverá apresentar **garantia complementar**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento deste instrumento, de forma a manter o percentual de **5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato**, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e conforme cláusula contratual pertinente.

Macapá/AP, 14 de abril de 2026.

ODAILSON PICAÑO BENJAMIN
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 145473

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0087/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0417/2026 CLCA - SEMA, de 09 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** e **JORGE**

LIMA DOS SANTOS - Assessores Técnicos - Nível II; **JOSÉ CARLOS DAMASCENO** - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque, no período de 13 a 17/04/2026, com o objetivo de realizar ação de atendimentos e orientações nas áreas de licenciamento ambiental/florestal, outorga de recursos hídricos e unidade de conservação, na Unidade do Escritório Regional da SEMA; e, do servidor **IVANIL DUARTE DA SILVA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 10 de abril de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 145488

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
- SEMA

Av. Mendonça Furtado, nº 53 - Centro Macapá - Amapá
CEP 68900-060

DECISÃO n. 013/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0357/2025
INTERESSADO(A): COOPMIN - COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DO AMAPÁ
ASSUNTO: INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Trata-se de processo administrativo instaurado para obtenção de Licença Prévia, para desenvolver a atividade de Permissão de Lavra Garimpeira, localizada na poligonal definida pelo Processo nº 858.082/2023-ANM, nos municípios de Pracuúba e Tartarugalzinho/AP, a partir de requerimento formulado pelo interessado acima qualificado.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições conferidas pelos Art. 45, combinado com, inciso IV, art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual nº 0169/2025, e ainda os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, e o art. 5º desta mesma última norma.

Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 253/2025-CGEO e Nota Técnica Nº 156/2025-CLCA, que atestam que o empreendimento está sobreposto a Floresta Estadual do Amapá, os quais adoto como parte integrante desta decisão, que opina pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PREVIA com consequente ARQUIVAMENTO do processo, com base no que preceituam a Lei Federal Nº 9.985/2000 e Lei Estadual Nº 1028/2006.

Considerando que foram cumpridos os ritos determinados na Portaria SEMA nº 01/2020 no âmbito da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA,

RESOLVO:

- a) INDEFERIR o pedido de Licença Prévia.
- b) ARQUIVAR o Processo nº 0037.0285.2002.0357/2025 RDD/SEMA.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026
Assinado Eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 145451

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
- SEMA

Av. Mendonça Furtado, nº 53 - Centro Macapá - Amapá
CEP 68900-060

DECISÃO n. 014/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0303/2025
INTERESSADO(A): COOPMIN - COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DO AMAPÁ
ASSUNTO: INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Trata-se de processo administrativo instaurado para obtenção de Licença Prévia, para desenvolver a atividade de Permissão de Lavra Garimpeira, localizada na poligonal definida pelo Processo nº 858.080/2023-ANM, no município de Tartarugalzinho/AP, a partir de requerimento formulado pelo interessado acima qualificado.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições conferidas pelos Art. 45, combinado com, inciso IV, art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual nº 0169/2025, e ainda os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, e o art. 5º desta mesma última norma.

Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 229/2025-CGEO e Nota Técnica Nº 152/2025-CLCA, que atestam que o empreendimento está sobreposto a Floresta Estadual do Amapá, os quais adoto como parte integrante desta decisão, que opina pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PREVIA com consequente ARQUIVAMENTO do processo, com base no que preceituam a Lei Federal Nº 9.985/2000 e Lei Estadual Nº 1028/2006.

Considerando que foram cumpridos os ritos determinados na Portaria SEMA nº 01/2020 no âmbito da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA,

RESOLVO:

- a) INDEFERIR o pedido de Licença Prévia.
- b) ARQUIVAR o Processo nº 0037.0285.2002.0303/2025 RDD/SEMA.

Macapá-ap, 14 de abril de 2026
Assinado Eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 145459

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 048/2026 - SEPLAN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026 e OFÍCIO Nº 310106.0076.2848.0162/2026 - CEAS/AP.

RESOLVE:

Autorizar a liberação da servidora **Ely da Silva Almeida**, Conselheira do CEAS, representante da Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, que irá se deslocar até o Município de **Cutias-AP**, com o objetivo de participar de reunião do CEAS/AP, sem ônus para a SEPLAN, no dia 16 de abril de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 14 de abril de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 145478

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0246/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0205/2026-SESA, de 6 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8630, de 6 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145399

PORTARIA Nº 0247/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0053/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Eliane da Costa Miranda Coutinho**, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) destinados a custear despesas do Gabinete de Atenção à Saúde.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Ação 2798, Programa 0013, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 5.000, 00 (Cinco mil reais); e 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000 (Três mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145454

PORTARIA Nº 0248/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0180.0014/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **João Bosco Bintencourt Negrão Júnior**, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinados a custear despesas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTEC.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Ação 2798, Programa 0013, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do

período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Prodac nº 300101.0077.2800.0071/2026;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145455

PORTARIA N° 0249/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodac nº 300101.0077.0087.0123/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Mayla Jhenice Marques Custódio (Rádio Operador de Central de Regulação Médica)**, que viajará da sede de suas atribuições Oiapoque/AP até Macapá/AP, no período de 21 a 24 de abril de 2026, a fim de participar do curso de Aperfeiçoamento Faturamento SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145462

PORTARIA N° 0250/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodac nº 300101.0077.0087.0124/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Isabeli da Costa Silva (Gerente de Núcleo de Serviços Administrativo do Hospital Estadual do Oiapoque)**, que viajará da sede de suas atribuições Oiapoque/AP até Macapá/AP, no período de 21 a 24 de abril de 2026, a fim de participar do curso de Aperfeiçoamento Faturamento SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145465

PORTARIA N° 0251/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Rosemeire Rodrigues da Silva Rosário (Auxiliar Administrativo)**, que viajará da sede de suas atribuições Calçoene/AP até Macapá/AP, no período de 22 a 24 de abril de 2026, a fim de participar do curso de Aperfeiçoamento Faturamento SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145467

PORTARIA N° 0252/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodac nº 300101.0077.2800.0071/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Dilarina da Silva dos Santos (Auxiliar Administrativo)**, que viajará da sede de suas atribuições Calçoene/AP até Macapá/AP, no período de 22 a 24 de abril de 2026, a fim de participar do curso de Aperfeiçoamento Faturamento SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145469

PORTARIA N° 0253/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodac nº 300101.0077.0140.0040/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Elisana da Silva de Oliveira Almeida (Agente de Saúde Pública)**, que viajará da sede de suas atribuições Vitória do Jari/AP até Macapá/AP, no período de 21 a 24 de abril de 2026, a fim de participar do curso de Aperfeiçoamento Faturamento SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de abril de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145507

PORTARIA Nº 0254/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0140.0039/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Luana dos Santos de Souza (Chefe de Unidade de Serviços Técnicos da Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari)**, que viajará da sede de suas atribuições Vitória do Jari/AP até Macapá/AP, no período de 21 a 24 de abril de 2026, a fim de participar do curso de Aperfeiçoamento Faturamento SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de abril de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145509

PORTARIA Nº 0255/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0052.0066/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação do servidor **Douglas Moraes da Costa (Assessor Técnico)**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de **Coordenador de Assistência Farmacêutica**, durante o impedimento da titular, **Suelem da Costa Cunha**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para participar do Simpósio de Assistência Farmacêutica Norte-Nordeste 2026 (SIMFAR), nos dias 16 e 17 de abril de 2026, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de abril de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145511

PORTARIA Nº 0256/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0019/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores

Anderson Paulo Barboza de Melo e Weliton Barreto Lima, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de Porto Grande/AP, Pedra Branca do Amapari/AP e Serra do Navio/AP, no período de 22 a 25 de abril de 2026, a fim de cumprir a Programação Anual de Saúde (PAS) da Ouvidoria, referente a implantação, aperfeiçoamento e acompanhamento das Ouvidorias nos referidos Municípios, Hospitais e Unidades Mistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de abril de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 145528

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 01/2026-GEA PROCESSO Nº
0002.2827.1851.0006/2026**

Partícipe: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Partícipe:** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-HU-UNIFAP. **Objeto:** Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre a SESA e o HU-UNIFAP para propiciar a realização das atividades assistenciais na especialidade de Obstetrícia, a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no estado do Amapá, e oportunizar campo de prática para os alunos dos cursos da área da saúde da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, mediante esforço conjunto na disponibilização de estrutura tecnológica hospitalar, recursos físicos e/ou materiais que se fizerem necessários a colaboração de pessoal correspondente às especialidades disponíveis na Unidade de Ambulatório - UAMB do HU-UNIFAP. As demais especialidades necessárias ao êxito do Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco-AGPAR serão de responsabilidade da SESA (vinculado ao HMML). **Fundamentação legal:** Em conformidade com o Processo nº 0002.2827.1851.0006/2026, art. 196 e seguintes, da Constituição Federal, pela Lei nº 8.080/1990, pelo Decreto nº 7.508/2011, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH, versão 3.0, Parecer Jurídico nº 0108/2026 - PLCC/PGE/AP e em observância às disposições Decreto Federal nº 11.531/2023 e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** O presente termo terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 10/04/2026 e encerramento em 10/10/2026, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, mediante a celebração de termo aditivo. **Valor Global:** Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026 pela partícipe e Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos e Clodoaldo Tentes Cortes pela partícipe.

Macapá-AP, 13 de abril de 2026
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1111/2026

Protocolo 145378

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 001/2026 - CORREGEDORIA/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido o teor da **Manifestação de Ouvidoria nº 0001.422413032026**, registrada no sistema OUV-AMAPÁ, em 13 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Sindicante nº 001/2026-CORREGEDORIA/SEJUSP para apurar os fatos e as responsabilidades administrativas relacionados à denúncia registrada na Ouvidoria, conforme a Manifestação nº 0001.422413032026.

Art. 2º- NOMEAR para comporem a comissão sindicante os servidores:

MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO, TEN CEL PM, Matrícula SEJUSP nº 0997178-501; na qualidade de **Presidente**; **KAREN ANNE REZENDE DE CASTRO**, 2º Tenente QOPM, Matrícula SEJUSP nº 1015196-6-01, na qualidade de **Escrivã** e **TONY RAMOS ALVES DA COSTA** -3º SGT QPPMC, Matrícula SEJUSP nº 1010313-9-01; na qualidade de **Membro**.

Art. 3º- A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, garantindo o contraditório e a ampla defesa

Art. 4º- A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da cientificação de seus membros, para concluir a apuração dos fatos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Abril de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 145452

Secretaria de Transporte**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025-SETRAP**

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** TRIS CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Prestação de Serviços de consultoria técnica especializada em gerenciamento, orientação e assessoramento para ações e intervenções,

bem como serviços técnicos especializados de apoio na elaboração e adequação de peças técnicas, acompanhamento e apoio na fiscalização da execução de contratos de obras ou serviços de engenharia e, quando necessário e sob demanda, serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cursos de capacitação, palestras, oficinas, seminários e afins. **RENOVAÇÃO DO PRAZO** do Contrato nº 005/2025-SETRAP por mais 12 (doze) meses, com início em 16/04/2026 e **novo término: 15/04/2027**. **DOTAÇÃO:** 21.101.26.782.0062.2415; 3.3.90.39; e 0.5.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** em conformidade com o disposto no Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, constantes nos Processos nº 0044.0417.2253.0002/2025-SETRAP, SIGA nº 00001/SETRAP/2025. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Willian Ralther Maciel Leal - TRIS Consultoria Ltda. **ASSINATURA:** 15/04/2026.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 145513

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**PORTARIA Nº. 0xx/2026 - SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá; e com fulcro nos artigos 7º, e 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as contratações públicas de forma eficiente, visando a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução dos processos administrativos destinados à aquisição de bens e serviços, com recursos do Plano de Ações e Serviços (PAS) 2026 - Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os agentes públicos abaixo relacionados compor a Comissão de Planejamento de Contratação, responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR) e demais documentos da fase preparatória para as contratações da SETE 2026:

- I - ELISANDRO COSTA GAMA;
- II - LEILA VIVIANNE DA ROCHA MIRANDA.

Art. 2º. Os servidores acima designados poderão solicitar, quando necessário, apoio jurídico e técnico na elaboração dos documentos que compõem a fase preparatória do processo de contratação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 14 de abril de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 145402

PORTARIA Nº. 026/2026 - SETE

Designa comissão interdisciplinar de avaliação e seleção para a análise dos portfólios dos artesãos individuais e/ou mestres artesãos e entidades representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 22º SALÃO DE ARTESANATO RAÍZES BRASILEIRAS, COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo PRODOC nº 0042.2162.2151.0001/2026 - GAB/SETE e os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, referente ao processo seletivo de artesãos interessados em participar do 22º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras, Edição São Paulo/SP, com o apoio do Programa do Artesanato Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os integrantes da comissão interdisciplinar de avaliação e seleção para a análise dos portfólios dos artesãos individuais e/ou mestres artesãos e entidades representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Ezequias Costa Ferreira Bacharel em Administração Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Empreendedorismo	Presidente
Rita de Cássia de Araújo Gonçalves Silva Bacharel em Serviço Social e licenciada em Design de Moda	Membro
Laysa Karolinne Ferreira Moraes Bacharelanda em Tecnologia em Design	Membro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 15 de abril de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 145540

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 16712026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3158.0047/2026 NPE/ CPS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0107/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Glenda da SilvaCoutinho**, Chefe de Unidade - Alta Complexidade, **Maiara Cristina Freitas Costa**, Analista de Planejamento e Orçamento/NPSE e **Djane Cristina Ribeiro de Araujo**, Analista em Assistência Social/ Assistente Social/NPSE, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Mazagão/AP**, no dia **15 de abril de 2026**, com o objetivo de fazer acompanhamento técnico aos serviços executados no âmbito da proteção social no referido município e as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -AEPETI.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de abril de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 145342

PORTARIA Nº 168/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0401/2026 GAB - SEAS e**,

CONSIDERANDO a necessidade de organização logística para a adequada execução das ações de distribuição de óleo diesel às comunidades;

CONSIDERANDO o interesse público na garantia da regularidade, eficiência e transparência na execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **ARLETE DE OLIVEIRA E LÚCIA JHARRANA DE SOUZA PI-RES** do Município de Mazagão para atuarem no apoio operacional e logístico à execução do Pro-grama Luz Para Viver Melhor, no âmbito de seus respectivos municípios.

Art. 2º Compete aos gerentes municipais:

- I- articular com lideranças locais e comunidades beneficiárias quanto ao cronograma de entrega do óleo diesel;
- II- organizar o recebimento do produto no âmbito do município;
- III- acompanhar a distribuição local, quando possível; nas comunidades;
- IV- registrar e informar à SEAS a ocorrência de eventuais intercorrências durante a execução;
- V- confirmar o recebimento do produto pelas comunidades atendidas, por meio de relatórios, listas ou outros instrumentos de controle.

Art. 3º A atuação prevista nesta Portaria possui caráter exclusivamente operacional e logístico, não se confundindo com a fiscalização do contrato.

Art. 4º Sem prejuízo das atribuições do fiscal do contrato, é vedado: I- exercer atividades de fiscalização contratual;

- II- atestar notas fiscais ou documentos de despesas;
 - III- assumir responsabilidades atribuídas ao fiscal do contrato.
- Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/Ap, 14 de abril de 2026
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 145435

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - SEAS

PARTES: CONTRATO Nº 003/2026 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA A. J. DE SOUZA ALMADA LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, altera da pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº. 108/2018; Decreto Federal nº. 8.538/2015; Decreto Estadual nº. 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022- PGE e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2024 SECCOMPRAS/AP e seus anexos como a Ata de Registro de Preços nº 008A014/2025 SECCOMPRAS, constantes no Processo SIGA nº. 0001/SEAS/2026

DO OBJETO: O objeto do presente contrato tem por objeto a Aquisição de Água Mineral e Gelo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social e suas unidades descentralizadas, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no instrumento contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 002	ÁGUAMINERAL-Tipo: semgás; Embalagem:copo plástico-transparente; Quantidade:200ml.	PCT 48 Un.	ÁGUA DA AMAZONIA	5000	23,16	115.800,00
LOTE 003	ÁGUAMINERALNATURAL-Tipo:semgás; Material embalagem:plástico; Tipo deembalagem:descartável	FA 12 UND - 500 Mls	ÁGUA DA AMAZONIA	6.998,00	10,08	70.539,84
LOTE 005	ÁGUAMINERAL-Tipo: semgás; Materialembalagem:plásticoelacre; adicional:rótulocomvalidade mínimade3meses; Embalagem:garrafa; Quantidade: 1,5L.	PCT - 6 Un.	ÁGUA DA AMAZONIA	10.000,00	10,72	107.200,00
LOTE 006	ÁGUAMINERAL-Tipo: semgás; Materialembalagem:plástico; tipotampa: tampacomroscaelacre; adicional:rótulocomvalidade mínimade3meses; Em balagem:-galão; Quantidade:5L.	Gal - 5 - L.	ÁGUA DA AMAZONIA	20.000,00	9,01	180.200,00
LOTE 008	ÁGUAMINERAL-Dados Complementares: incluso vasilhame; Tipo:semgás; Embalagem:galãoplástico 20litros.	1 - Un.	ÁGUA DA AMAZONIA	375	22,64	8.490,00
VALOR TOTAL					R\$ 482.229,84	

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início na data de 11/03/2026 e encerramento em 10/03/2027, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de termos aditivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 550101 / Fonte 501 / Programa de Trabalho 0006 / Ação 2813 / Natureza de Despesa: 33.90-30 - Material de Consumo.

DO VALOR: O custo do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor global de R\$ 482.229,84 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Macapá/AP, 11 de março de 2026.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social

Decreto nº.8771/2025 - GEA

Protocolo 145495

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - SEAS

PARTES: CONTRATO Nº 004/2026 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA HF7 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, altera da pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº. 108/2018; Decreto Federal nº. 8.538/2015; Decreto Estadual nº. 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022- PGE e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2024 SECCOMPRAS/AP e seus anexos como a Ata de Registro de Preços nº 008A014/2025 SECCOMPRAS, constantes no Processo SIGA nº. 0001/SEAS/2026.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato tem por objeto a Aquisição de Água Mineral e Gelo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social e suas unidades descentralizadas, conforme condições, especificações e quantidades constantes neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QNTD..	VALOR UNIT.	VALOR TOTALI
Lote 001.1	ÁGUA-Tipo: mineral; Da dos Complementares: não incluso vasilhame; Embalagem: plástica; Galão plástico transparente: 20 litros; PH: mínimo de 6,0 e máximo de 8,0. Água mineral sem gás, embalagem galão plástico de 20 litros, não incluso vasilhame, PH mínimo de 6,0 e máximo de 8,0.	1 - Gal.	ANDINA	1.000,00	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.490,00	

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início na data de 11/03/2026 e encerramento em 10/03/2027, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de termos aditivos

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 550101 / Fonte 501 / Programa de Trabalho 0006 / Ação 2813 / Natureza de Despesa: 33.90-30 - Material de Consumo.

DO VALOR: O custo do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor global de R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa mil reais).

Macapá/AP, 11 de março de 2026.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social

Decreto nº.8771/2025 - GEA

Protocolo 145499

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - SEAS

PARTES: CONTRATO Nº 005/2026 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA CONSTEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, altera da pela Lei Complementar nº

147/2014, Lei Complementar Estadual nº. 108/2018; Decreto Federal nº. 8.538/2015; Decreto Estadual nº. 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022- PGE e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2024 SECCOMPRAS/AP e seus anexos como a Ata de Registro de Preços nº 008A014/2025 SECCOMPRAS, constantes no Processo SIGA nº. 0001/SEAS/2026.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato tem por objeto a Aquisição de Água Mineral e Gelo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social e suas unidades descentralizadas, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no instrumento contratual

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QNTD..	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 001	ÁGUA-Tipo: mineral; Da dos Complementares: não incluso vasilhame; Embalagem: plástica; Galão plástico transparente: 20 litros; PH: mínimo de 6,0 e máximo de 8,0. Água mineral sem gás, embalagem galão plástico de 20 litros, não incluso vasilhame, PH mínimo de 6,0 e máximo de 8,0.	1 - Gal.	AMAZÔNIA	5.000,00	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.500,00	

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início na data de 11/03/2026 e encerramento em 10/03/2027, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de termos aditivos

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 550101 / Fonte 501 / Programa de Trabalho 0006 / Ação 2813 / Natureza de Despesa: 33.90-30 - Material de Consumo.

DO VALOR: O custo do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor global de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Macapá/AP, 11 de março de 2026.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº.8771/2025 - GEA

Protocolo 145503

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - SEAS

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

PARTES: CONTRATO Nº 006/2026 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E O SR. EDSON NOGUEIRA DE SOUSA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro meses) a contar de 01/04/2026 com término em 01/04/2028, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Art. 74, V, 5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe ser inexigível a licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária a sua escolha, Lei nº 8.245/1991, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 9.784/1999, legislações correlatas e demais exigências legais constantes no Processo SIGA nº 0051.0885.2816.0001/2026 - NCOMP/CCCC/SEAS e Despacho de Conformidade nº 027/2026 - GAB/PGE/AP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 550101 / Programa de Trabalho 0006 / Ação 2554 / Natureza de Despesa: 33.90-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DO VALOR: O custo do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel para sediar a CASA DE ABRIGO FÁTIMA DINIZ, destinada ao acolhimento temporário de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com ou sem filhos, atendendo à necessidade e aos cuidados da

Macapá/AP, 30 de março de 2026.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº.8771/2025 - GEA

Protocolo 145506

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - SEAS

PROCESSO Nº 0051.0885.2816.0001/2026 - NCOMP/CCCC/SEAS.

OBJETO: Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel destinado a sediar a CASA DE ABRIGO FÁTIMA DINIZ, voltada ao acolhimento temporário de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com ou sem filhos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

FAVORECIDO: EDSON NOGUEIRA DE SOUSA, CPF nº XXX.095.XXX-XX.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, e § 5º, da Lei nº 14.133/2021, c/c Lei nº 8.245/1991, conforme justificativas e documentos constantes dos autos.

VALOR GLOBAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/04/2026 e término em 01/04/2028.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 55101; Programa de Trabalho 0006; Ação 2554; Fonte de Recurso 500; Natureza de Despesa 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

RATIFICAÇÃO: Ratifica-se a presente inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, para que produza seus efeitos legais.

Macapá/AP, 30 de março de 2026.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 145515

Amapá Internacional**SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR****PORTARIA Nº 010/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 009/2026-AMAPÁ INTERNACIONAL:

1. ONDE SE LER: JOSÉ LUZINAR MARTINS BOTELHO - Matrícula nº 1009245-5-01;

LEIA-SE: LEONIDAS FREITAS DOS SANTOS - Matrícula SIAP nº 3401007 - Agente Administrativo do Quadro Ex. Ter/AP.

2. ONDE SE LER: no período de 15 e 16 de abril de 2026.

LEIA-SE: no período de 15 a 17 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 15 de abril de 2026.

PATRICIA LIMA FERRAZ

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior
Protocolo 145477

Secretaria da Pesca e Aquicultura**ERRATA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 2.279, publicado no DOE/AP nº 8.630, de 06 de abril de 2026**,

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a **Portaria nº 087/2026-SEPAq/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado nº. **8.635**, nas **págs. 379-380**, de sexta-feira, **13 de abril de 2026**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Fiscal Técnico da Nota de Empenho nº 188/2026”

LEIA-SE:

“Fiscal Técnico da Nota de Empenho nº 2026NE00119, de 06/04/2026”

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura (em exercício) - SEPAq

Decreto nº 2.279/2026 - GEA

Protocolo 145500

Secretaria dos Direitos Humanos**PORTARIA Nº 010/2026 - SEDIH, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0179/2026 GAB - SEDIH** e **OFÍCIO Nº 141416.0077.6592.0024/2026 CPDDIH - SEDIH**, e ainda, tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SEDIH**.

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor desta **Secretaria dos Direitos Humanos**, referente ao mês de **maio/2026**, conforme informações abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
1002644-4-01	ANDRÉ DA SILVA LOPES - Coordenador de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	2026	04/05/2026 a 02/06/2026

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário de Estado dos Direitos Humanos

Protocolo 145521

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 144/2026 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0081/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JULIANA SILVA TELES**, Gerente de Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 158 e 159/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de abril 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 145461

PORTARIA Nº 145/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº

0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0038/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JULIANA SILVA TELES**, Gerente de Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 092/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de abril 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 145463

PORTARIA Nº 146/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2361.0002/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CIRLEY OLIVEIRA PICANÇO**, Presidente/CEPC; da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar do **"Festival Arte Técnica - 1ª Edição"**, que será realizado no período de 11 a 16 de maio de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 145466

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Agência Amapá**PORTARIA Nº 052/2026-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1112.0005/2026 - NUADM/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 02/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ.

- GESTOR (A):

NANCY NAZARE DOS SANTOS

- Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios - NUCONV - matrícula nº 0976138-1-01.

- FISCAL:

LUIZ FERNANDO CHAVES DE SOUZA

- Chefe de Divisão de Gestão, Suprimento e Logística - Fiscal Titular - Matrícula Nº 0976102-0-01;

IRLAN RODRIGUES DOS REIS,

Chefe do Núcleo Administrativo - Fiscal Suplente - Suplente - Matrícula nº 0962565-8-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de abril de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 145453

EXTRATO DO CONTATO Nº 002/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ

PROCESSO Nº 0018.0332.1100.0002/2025 - SEPRO / AGEAMAPA

PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.796/0001-07 e a empresa 51. 565. 808 JONAS ALVES FERNANDES, inscrita no CNPJ (MF) nº 51.565.808/0001-57.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO e do Diretor de Gestão Estratégica, o Senhor ENIGNO BALDUINO

RIBEIRO e de outro lado a empresa 51. 565. 808 JONAS ALVES FERNANDES neste ato representada por JONAS ALVES FERNANDES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 002/2025 decorre do Processo nº 0018.0332.1100.0002/2025- CEFIN/AGEAMAPA, com fundamento legal no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 08/2025- PLCC/PGE/AP e DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 045/2026-PLCC/PGE/AP.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral Garrafão de 20 Litros incluso vasilhame e recarga e PCT 300 ml garrafa, visando atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá..

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do presente Termo aditivo do Contrato nº 002/2025 - Agência Amapá, é de R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais), que será pago de acordo com a execução do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 0006 -Gerenciamento Administrativo - Eixo Amapá da Governança; AÇÃO: 2080 - Manutenção Administrativa - Agência Amapá; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo; FONTE DERECURSO: 500 - Recursos não vinculados de impostos; NOTA DE EMPENHO: 2026NE00053;

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 30 de abril de 2026 e término no dia 29 de abril de 2027.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/24-GEA

Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá

Protocolo 145516

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 049/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá/AP** até o município de **Calçoene/AP** no período de **15 a 19/04/2026**, para realização de visita técnica institucional para acompanhar a inauguração da unidade de atendimento do SIAC/Super Fácil de Calçoene, bem como a entrega de materiais institucionais.

Marlos Silva Oliveira

- Gerente Material e Patrimônio.CDS-1

Adriano Nogueira Rodrigues

- Assessor Técnico Nivel I.CDS-1

João Silva Araújo

- Atendente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de
Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 15 de abril de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 145496

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 47/2026- ESAP, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e,

CONSIDERANDO: o Decreto nº 2350, de 08 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.632, com circulação na Quarta-Feira, 08 de abril de 2026, folha nº 02.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLAUDIO ADÃO SANCHES DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira, Código FGS-2 a responder acumulativamente pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, Código FGS-3, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar do dia 15 de abril de 2026, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta portaria terá os seus efeitos suspenso a contar da Nomeação do Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF/ESAP pelo Governador do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 145370

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 135 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de elogio a servidor responsável pela elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no âmbito deste IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.848, de 21 de maio de 2025 - GEA;

CONSIDERANDO a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no âmbito deste IAPEN;

CONSIDERANDO o empenho, a dedicação e o profissionalismo demonstrados pelo servidor que atuou de forma direta na execução das atividades;

CONSIDERANDO que a atuação deste servidor contribuiu significativamente para a conformidade deste Instituto com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, promovendo a eficiência no manejo, a redução de impactos ambientais e o fortalecimento das condições de higiene e saúde pública no ambiente prisional deste IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **ELOGIO** ao seguinte servidor, em reconhecimento à destacada atuação na elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deste Instituto:

• **BIRAILSON DOS SANTOS PALMEIRA**,
Engenheiro Químico e de Segurança do Trabalho.

Art. 2º Determinar que esta Portaria seja registrada no assentamento funcional do servidor elogiado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, 14 de abril de 2026

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 5.848/2025 - GEA

Protocolo 145361

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

AUTORIZAÇÃO Nº 002/2026 - CCRED/GAB/DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

Considerando o OFÍCIO nº 017/2026-CFC STREET DRIVE, constante no OFÍCIO Nº 200205.0077.2804.0150/2026 CCRED - DETRAN

RESOLVE:

AUTORIZAR a empresa de Razão Social **J. M. TOLOSA**, sob o nome fantasia **CFC STREET DRIVE**, CNPJ: **20.674.569/0001-40**, situada na Avenida Maria Cavalcante de Azevedo Picanço (Lote: Infraero II), nº 3848, Infraero - Macapá/AP, para ministrar aulas teóricas e práticas no município de **CUTIAS DO ARAGUARI/AP**.

A Autorização de Exploração terá validade no período de **04 de abril de 2026 a 04 de abril de 2027**, para obtenção de CNH nas categorias A, B, renovação e adição de categorias.

A Autorização ficará **diretamente vinculada** ao credenciamento da empresa, deste modo, somente poderá usufruir dos benefícios por esta concedidos enquanto o CFC estiver devidamente credenciado, perdendo seus efeitos, caso ocorra o credenciamento de um Centro de Formação de Condutores, Matriz ou Filial, no município solicitado.

AUTORIZAÇÃO VÁLIDA ATÉ 04 DE ABRIL DE 2027.

CEL PM Edvaldo Lima Mafra Diretor-Presidente do DETRAN-AP Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Patrick Douglas Oliveira De Carli

Presidente da CCRED-DETRAN/AP Decreto nº 1894/2022

Protocolo 145472

**PORTARIA Nº 0210/2026 - DETRAN/AP,
DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2340.0007/2026 COOINF - DETRAN**.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **AMANDA ALMEIDA DOS SANTOS**, gerente de núcleo/ núcleo de processamento renainf/coordenadoria de infrações, para exercer cumulativamente com ônus a função de **COORDENADOR DE INFRAÇÕES** em substituição durante o período de férias do servidor titular **FARAH SADALA FILHO**, que ocorrerá em **13/04/2026 A 27/04/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 145481

**PORTARIA Nº 0211/2026 DETRAN/AP,
DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0030/2026-DAF/ DETRAN-OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0434/2026-GAB/ DETRAN**.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **WILLIAN MONTEIRO DOS SANTOS**, COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO, **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **MARCOS VIANA AFONSO**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **ELISEU DA SILVA CARVALHO**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **RAIMUNDO NONATO LIMA NASCIMENTO**, AUXILIAR DE ARTÍFICE, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **LEONIDAS DA ROSA LUZ**, GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade **MACAPÁ/AP** até o município de **ITAUBAL/AP**, com o objetivo de realizar a sinalização horizontal e vertical, nas Comunidades do Carmo do Macacoari, Comunidade do Curicaca e sede do município de Itaubal, **no período de 20/04/2026 a 26/04/2026**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 145483

**PORTARIA Nº 0212/2026-DETRAN/AP,
DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.830, de 2025, com fundamento no inciso XIX do art. 19 do Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o dever do agente público em adotar todas as medidas necessárias à conferência e bom andamento dos serviços realizados no âmbito de sua atuação;

CONSIDERANDO as regras instituídas pelos artigos 256, incisos III e VI, 261 e 263, do Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO as disposições contidas na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 -

CONTRAN, as quais uniformizam os procedimentos administrativos para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das disposições acima elencadas;

CONSIDERANDO que aos litigantes em processo judicial e administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO que a transparência na execução dos serviços e a legalidade na aplicação das sanções administrativas são metas institucionais deste órgão de trânsito;

CONSIDERANDO a Comissão no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito destinada à instauração de Processos Administrativos, referentes à penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir e Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 - CONTRAN, em desfavor dos condutores que descumprirem a legislação em vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Suspensão do Direito de Dirigir e de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, a fim de exercerem as atividades a ela inerentes:

Nome	Cargo/Lotação	
MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE	Corregedor Corregedoria	PRESIDENTE
PETROLINA DOS REIS SÁ	Assessor Técnico de Projetos e Captação de Recursos, Lotação Corregedoria	MEMBRO
DIOGO NOGUEIRA DA SILVA	Assistente Administrativo de Trânsito, Lotação Corregedoria	MEMBRO
FELIPE MATHEUS PEREIRA COSTA	Gerente de Posto de Atendimento, Lotação Corregedoria	MEMBRO

Art. 2º - Os membros acima designados terão as prerrogativas de reportar-se diretamente ao condutor e servidores em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitidas à prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de janeiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDIVALDO LIMA MAFRA

Diretor-Presidente do DETRAN/AP Decreto nº 8830/2025
Protocolo 145490

PORTARIA Nº 0213/2026 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 8.830/2025-GEA, o Regimento Interno da Autarquia e

o disposto na Instrução Normativa nº 02/2025 - DETRAN/AP, de 25 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO os fatos narrados no OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0035/2026 NETP - DETRAN, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS, com a finalidade de **apurar os fatos narrados** e verificar eventual responsabilidade administrativa nos termos da Instrução Normativa nº 02/2025 - DETRAN/AP.

Art. 2º Para condução dos trabalhos, fica **constituída Comissão**, composta pelos seguintes servidores:

I - **Maria Jamile Barbosa Cavalcante**, matrícula nº 0980977-5-01, Corregedora do DETRAN/AP, que atuará como **Presidente**;

II - **Felipe Matheus Pereira Costa**, matrícula nº 0992431-0-01;

III - **Petrolina dos Reis Sá**, matrícula nº 0994327-7-01.

§1º A Comissão exercerá suas atividades com independência, observando o sigilo e as garantias previstas na legislação.

§2º Fica designado o servidor **Petrolina dos Reis Sá** para atuar como secretária da Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá proceder à coleta de depoimentos, diligências e demais atos necessários à completa elucidação dos fatos, podendo solicitar apoio técnico ou pericial, se necessário, nos termos da IN nº 02/2025.

Art. 4º Após concluída a instrução, a Comissão apresentará **relatório conclusivo**, indicando a eventual responsabilidade do credenciado, **no prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período**.

Art. 5º O credenciado será **notificado/citado** para exercício da ampla defesa e contraditório, observando-se os prazos previstos na IN nº 02/2025.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 0179/2026, DETRAN/AP de 27 de janeiro de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de abril de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 145493

PORTARIA Nº 0214/2026 - DETRAN/AP, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2340.0007/2026 COOINF - DETRAN**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **AMANDA ALMEIDA DOS SANTOS**, gerente de núcleo/ núcleo de processamento renainf/coordenadoria de infrações, para exercer cumulativamente com ônus a função de **COORDENADOR DE INFRAÇÕES** em substituição durante o período de férias do servidor titular **FARAH SADALA FILHO**, que ocorrerá em **13/04/2026 A 27/04/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 145498

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/ DETRAN-AP / 2026

Estabelece orientações quanto à concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, instituída pela Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.775, de 17 de outubro de 2013, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 70 e 70-A da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.254, de 05 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 0470 de 27 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização interna, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso é devida ao servidor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá que, em caráter eventual:

I - participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de prova ou para julgamento de recursos impetrados por candidatos;

II - participar da logística de preparação e de realização de concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes;

III - participar da aplicação, fiscalizar ou avaliar provas de processo seletivo ou de concurso público ou supervisionar essas atividades;

Parágrafo único. A gratificação por encargo de concurso será no percentual de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico do servidor, conforme seu padrão e classe.

**CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO
POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO**

Art. 2º. O requerimento para pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso será formalizado pelo(a) Diretor(a) Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Atas das reuniões;

II - Aferição da carga horária trabalhada por cada um dos membros, devidamente ratificada pelo(a) Diretor(a) Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

III - Aprovação específica do(a) Diretor(a) Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá para realização do pagamento.

Art. 3º. A carga horária para pagamento da presente gratificação não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho por ano, para cada servidor, ressalvada situações de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pelo(a) Diretor(a) Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas;

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 4º. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo(a) Diretor(a) Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 145505

**COMUNICADO Nº 007/2026 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEL5H58	SE00102288	10.000.0913/2025	INDEFERIDO
NFA4190	SE00101814	10.000.0893/2025	INDEFERIDO
TLY5E35	SE00102301	10.000.0897/2025	INDEFERIDO
QLP4B71	SE00101611	10.000.0796/2025	INDEFERIDO
NEL5H58	SE00102290	10.000.0914/2025	INDEFERIDO
SAM7E60	SE00102136	10.000.0957/2025	INDEFERIDO
NER9534	AF00012429	10.000.0989/2025	INDEFERIDO
TGQ1D72	SE00105150	10.000.0944/2026	INDEFERIDO
TGP4B09	SE00105556	10.000.0943/2026	INDEFERIDO
SAL3D85	SE00101304	10.000.0874/2025	INDEFERIDO
NEP4718	SE00100003	10.000.0850/2025	INDEFERIDO
NER9534	AF00012431	10.000.0988/2025	INDEFERIDO
NER9534	SE00102410	10.000.0987/2025	INDEFERIDO
NEO4404	SE00103066	10.000.0965/2025	INDEFERIDO
SAM5A85	SE00103120	10.000.0983/2025	INDEFERIDO
QLT9J70	SE00102907	10.000.0955/2025	INDEFERIDO
NEU0971	SE00102589	10.000.0902/2025	INDEFERIDO
NEW7059	SE00104402	10.000.1104/2025	INDEFERIDO
NEN2312	SE00102732	10.000.0917/2025	INDEFERIDO
NEN2312	SE00102695	10.000.0916/2025	INDEFERIDO
NFA4190	SE00101811	10.000.0895/2025	INDEFERIDO
SAM7G84	SE00098771	10.000.0842/2025	INDEFERIDO
QLS0188	SE00101784	10.000.0980/2025	INDEFERIDO
NEU0971	SE00102591	10.000.0903/2025	INDEFERIDO
QLT2E93	SE00100000	10.000.0866/2025	INDEFERIDO
SYD3D86	SE00100803	10.000.0865/2025	INDEFERIDO
QLQ0E22	AF00012129	10.000.0792/2025	INDEFERIDO
QLS2D21	SE00101785	10.000.0981/2025	INDEFERIDO
TGP3E74	SE00100986	10.000.0911/2025	INDEFERIDO
TGP9H78	SE00100895	10.000.0864/2025	INDEFERIDO
SAM4J25	SE00102578	10.000.0884/2025	INDEFERIDO
TGO8A18	SE00108161	10.000.0945/2025	INDEFERIDO
QEU7165	SE00104023	10.000.0966/2025	INDEFERIDO
SHB3G36	SE00103629	10.000.0906/2025	INDEFERIDO
NEX3401	SE00101833	10.000.0956/2025	INDEFERIDO
NFA4190	SE00101812	10.000.0894/2025	INDEFERIDO
QLQ5184	SE00100035	10.000.1015/2025	DEFERIDO
QEC9E04	SE00095799	10.000.0842/2025	INDEFERIDO

Macapá/AP, 15 de ABRIL de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 145458

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 134/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0114/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora,

WALTERLINY ALMEIDA SANTOS, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária - ULSA - Porto Grande, que viajou da sua sede de atribuições, de **Porto Grande/AP** até o Município **Macapá/AP (Sede da DIAGRO)**, com a finalidade de participar da reunião de alinhamento, para definição de atividades, busca de material para atender ao escritório no mês abril 2026.

Art. 2º A viagem ocorreu do dia 13/04/2026 ao dia 14/04/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de abril de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 145437

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 037/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar e execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

Art. 1º - Designar os servidores, **IVINA GESELLE LIMA LOPES** e **ALDENILSON LOBATO PINHEIRO**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: SANT'ANALISE MEDICINA E DIAGNOSTICOS LTDA -CNPJ nº 52.690.174/0001-27

Contrato: Contrato n.º 006/2026 - HEMOAP.

Objeto: O presente termo tem como objeto a Contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais (Laboratório de Apoio), visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Vigência: 20 de abril de 2026 a 19 de abril de 2029.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

- I - Acompanhar a execução dos serviços contratados;
- II - Certificar notas fiscais da contratada;
- III - Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 145494

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. CONTRATADA: SANT'ANALISE MEDICINA E DIAGNOSTICOS LTDA-CNPJ nº 52.690.174/0001-27. OBJETO: O presente termo tem como objeto a Contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais (Laboratório de Apoio), visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0031.0093.2202.0010/2025- HEMOAP, Pregão Eletrônico nº 069/2025-SECCOMPRAS/AP, Lei nº 14.133/2021, Parecer Jurídico Nº 597/2025 - PLCC/PGE/AP, Processo SIGA nº 00015/HEMOAP/2025.VIGÊNCIA: 20/04/2026 a 19/04/2029. DOTAÇÃO E VALOR TOTAL: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho 2.30.301.10.302.0090.2617, Fontes:600 e 500, Natureza de despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido para três anos, no total estimado de R\$2.985.840,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 995.280,00 (novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais), sendo que para o exercício de 2026 foi empenhado o Valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme as Notas de Empenho 2026NE00046 e 2026NE00047, que será pago em até 30 (trinta) dias, nos termos art.92, inc. V da Lei nº 14.133/21 DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026. SIGNATÁRIOS: ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e MARIA LUIZA CARDOSO DA CRUZ, representante legal da empresa SANT'ANALISE MEDICINA E DIAGNOSTICOS LTDA, (Contratada).

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 145492

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A N º 051/2026-GAB/IEPA**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.2774.0007/2026-LBDRP-IEPA de 07 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **SIRLEY LUZIA DE FIGUEIREDO SILVA**, Analista de Ciência, Tecnologia e Inovação, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar na 1ª Reunião de Alinhamento do Projeto Observatório Ambiental Geoquímico para a Margem Equatorial (OBMEQ) - Fase 1 (Amapá, Pará e Maranhão), no período de 28 a 30/04/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Abril de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 145415

P O R T A R I A N º 052/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077 .0559.0008/2026-NUCTAL-IEPA de 09 de Abril de 2026.

DIRETORIA DE PESQUISA CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO**RESOLVE:**

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **MARCELA BRITO DOS SANTOS**, Técnica em Nutrição, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de Curitiba/PR, com objetivo de participar do XXIX Congresso Brasileiro de Nutrição- CONBRAN 2026, no período de 11 a 15/05/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Abril de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 145417

P O R T A R I A N º 053/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077. 2734.0031/2026-LASA-IEPA de 10 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, Pesquisadora, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, com objetivo de participar de reunião no Centro de Pesquisa na PETROBRAS para

apresentação da proposta de pesquisa do projeto de Caracterização e Avaliação Biológica dos manguezais do Amapá e Pará, no período de 27 a 28/04/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Abril de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 145418

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 018/2026/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 2069, de 01 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **Patrícia Dias Pinheiro - Secretária Executiva-Gabinete**, para responder cumulativamente e em substituição pelo cargo de Chefe de Gabinete - GAB, durante as férias do titular **Adervan Frans Mira Júnior (FGS-3)**, no período de **01/05/2026 à 30/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de abril de 2026.

Marcelo da Conceição Nunes
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2069/2026

Protocolo 145482

PORTARIA Nº. 019/2026/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 2069, de 01 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Gerson Conceição Gurjão - Especialista em Metrologia Legal**, para responder em substituição pela função de Responsável Por Atividade Nível III - Comunicação Administrativa/CAF/IPEM/AP, durante as férias do titular **Josivaldo Ferreira Gomes (FGI-3)**, no período de **04/05/2026 à 02/06/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de abril de 2026.

Marcelo da Conceição Nunes
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2069/2026

Protocolo 145487

Junta Comercial do Amapá

**PORTARIA Nº 050/2026 - JUCAP
DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelo art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018, pelo art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor: **JADSON DE FRANÇA GARCIA**, (Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação) - matrícula 1014974-0-01, para atuar como Agente de Contratação desta junta Comercial do Amapá/JUCAP e os servidores : **José Brás Ribeiro Nogueira**, (chefe de Unidade de desenvolvimento Tecnológico) - matrícula 1014976-7-01, **Evaldo Patrick de Farias Ataíde**, (Chefe da Unidade de Patrimônio/Serv.Gerais e Transporte)- 1000930-2-01 e **Andressa Geany de Sousa Fonseca**, (Cargo em Comissão de Gerente do Núcleo de Gestão de Compras e Contratações) - matrícula 1015208-3-01, para atuarem em Equipe de Apoio a fim de subsidiar os trabalhos do Agente de Contratação desta Junta Comercial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÀVILA RAMOS SEGATO
Presidente/JUCAP

Protocolo 145508

**PORTARIA Nº 051/2026 - JUCAP
DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Evaldo Patrick de Farias Ataíde** - (Chefe de Unidade de Patrimônio, Almoxarifado, Serv.Gerais e Transportes), nº de matrícula: 1000930-2-01 -Fiscal Titular e o servidor **José Brás Ribeiro Nogueira**-(Chefe da Unidade de Desenvolvimento Tecnológico) - nº de matrícula 1014976-7-01- Fiscal

Suplente, para acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO avençado entre a Junta Comercial do Amapá - JUCAP e a empresa : **Carvalho Comércio & Serviços Ltda** (41.835.803/0001-43).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente /JUCAP

Protocolo 145514

**PORTARIA Nº 052/2026 - JUCAP
DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora: **LUCIANE DOS SANTOS SOUZA** - Coordenadora da REDESIM/JUCAP, Matrícula 1015126-5-01, como fiscal do convênio do contrato de Nº 019/2024-JUCAP/SEBRAE- Processo nº 0056.0216.3100.0001/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente/JUCAP

Protocolo 145518

**PORTARIA Nº 053/2026 - JUCAP
DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor: **JADSON DE FRANÇA GARCIA** (Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação) nº de matrícula: 1014974-0-01, para que atue como fiscal do Contrato, abaixo relacionado:

1. Contrato Administrativo nº 002/2020-JUCAP-Processo nº 003/2020-DCC/JUCAP - Contratada: SERASA S.A -CNPJ nº 62.172.620/0093-06).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente /JUCAP

Protocolo 145524

**PORTARIA Nº 054/2026 - JUCAP
DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **JADSON DE FRANÇA GARCIA** (Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação) nº de matrícula: 1014974-0-01, para que atue como fiscal do Contrato, abaixo relacionado:

1. Contrato Administrativo nº 002/2023-JUCAP-Processo nº 060/2022-DAA/JUCAP-Contratada: OI S.A - em recuperação Judicial;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente /JUCAP

Protocolo 145525

**Centro de Gestão da Tecnologia da
Informação**

**EXTRATO DO TERMO DA JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026-PRODAP**

**PROCESSO PRODOC Nº 0004.0333.0252.0001/2025
PROCESSO SIGA Nº 00011/PRODAP/2025**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para composição de um sistema de CFTV IP, com o objetivo de garantir a vigilância contínua das instalações do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e Instrução Normativa nº 1, de 25/01/2022-PGE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Recursos: Fonte 501; Programa de Trabalho: 1.04.126.0033.1028; Natureza das Despesas: 449030 e 449052

CONTRATADA: A R CENTER LTDA

CNPJ Nº: 14.573.661/0001-10

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 46.322,99 (quarenta e seis mil trezentos e vinte dois reais e noventa nove centavos).

RATIFICAÇÃO: 15/04/2026 - Cirilo Simões Filho - Presidente do Prodap

Protocolo 145485

Rádio Difusora de Macapá

PORTARIA RDM/AP Nº 010, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio no âmbito da Rádio Difusora de Macapá-RDM-AP.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025, e tendo em vista o que estabelece o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados o seguinte Agente de Contratação e sua respectiva Equipe de Apoio para atuar em caráter permanente no âmbito da Rádio Difusora de Macapá - RDM, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 11.246/22:

I - **Agente de Contratação:** ERICK KELVIN BARBOSA FERREIRA, Chefe da Unidade de Gestão de Compras e Contratações - UGCC.

a) **Equipe de Apoio:** CATARINA PINTO DE OLIVEIRA ONUKA, Chefe da Unidade de Pessoal, UNIPES.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, em suas respectivas áreas de atuação, conduzir as licitações e demais processos correlatos, em conformidade com a legislação vigente, para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 145517

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 173/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente, em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.398, 08 de abril de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0156/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Sandro Ferreira Valente** - Assessor de Controle Interno, **Fernando Jose Araújo Barros** - Assessor Técnico Nível I e do Colaborador Eventual **Raimundo Maranhão Souto Filho** - Motorista/E.L.CÔRREA LTDA, que se deslocou de Macapá para o **Distrito de Água Branca do Cajari e o município de Laranjal do Jari-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico aos técnicos que irão realizar a instalação de

aparelhos de ar condicionado nos escritórios locais destas localidades, no período de 14 a 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de abril de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 2.398/2026 - GEA

Protocolo 145529

PORTARIA N.º 174/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente, em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.398, 08 de abril de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0157/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Edilene Pereira dos Santos** - Gerente de Núcleo e **Juraci Socorro de Araújo E Silva** - Chefe da Unidade de Administração de Equipamentos, que se deslocaram de Macapá para o **Distrito de Maracá, no município de Mazagão - AP**, com o objetivo de realizar levantamento de preços para o orçamento de melhorias do escritório local, no período de 13 a 18 de abril de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de abril de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 2.398/2026 - GEA

Protocolo 145530

PORTARIA N.º 175/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente, em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.398, 08 de abril de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0158/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente Núcleo de ATER Digital, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade, **Cristiane de Cassia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocaram

de Macapá para o **município de Serra do Navio-AP**, com o objetivo de acompanhar o Diretor Presidente em agenda institucional, no dia 12 de abril de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de abril de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 2.398/2026 - GEA

Protocolo 145531

PORTARIA N.º 176/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente, em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.398, 08 de abril de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0159/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Caio Fregni de Oliveira** - Gerente de Núcleo de ATER Agrícola e **Antônio Nunes da Silva** - Coordenador Regional Sul, que se deslocaram de Macapá para os **municípios de Laranjal e Vitória do Jari-AP**, com o objetivo de participar de reuniões sobre a doença "Vassoura de Bruxa", no período de 08 a 11 de abril de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de abril de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 2.398/2026 - GEA

Protocolo 145532

PORTARIA N.º 177/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente, em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.398, 08 de abril de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0160/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Claudio Bahia da Silva** - Assessor de Desenvolvimento Institucional e **Davi Almeida da Silva** - Analista de Desenvolvimento Rural, de que se deslocarão de Macapá para o **Distrito de São Joaquim do Pacuí**, com o objetivo

de realizar capacitação dos técnicos da regional leste nos sistemas institucionais, no período de 16 a 18 de abril de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de abril de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 2.398/2026 - GEA

Protocolo 145533

PORTARIA N.º 178/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente, em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.398, 08 de abril de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0161/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Delcio Ferreira de Magalhães** - Diretor Administrativo Financeiro, **Edilene Pereira dos Santos** - Gerente de Núcleo, **Maria Vilma Palmerim Santana** - Chefe de Unidade de Administração de Material e o Colaborador Eventual **Marcelo Ramos Taborda** - Motorista/E.L.CÔRREA LTDA, que se deslocaram de Macapá para o **Distrito de Maracá**, com o objetivo de participar das atividades de vistorias da reforma do escritório local, no período de 06 a 07 de abril de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de abril de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 2.398/2026 - GEA

Protocolo 145534

ERRATA DE PORTARIA

O Diretor Presidente, em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.398, 08 de abril de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0155/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 172/2026, publicada no Diário Oficial nº 8.636, de 14 de abril de 2026, página nº 102;

Onde se lê: "...Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025.",

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 005/2022-UEAP**

"...KELSON DE FREITAS VAZ

Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA"

Leia-se: "...Decreto nº 2.398, 08 de abril de 2026.",

"... NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS

Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 2.398/2026 - GEA."

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de abril de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 2.398/2026 - GEA

Protocolo 145538

Universidade do Estado do Amapá

**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00003/2026/UEAP**

Ratifico, na forma da lei, Macapá-AP, 13/04/2026.

Marcela Nunes Videira

Reitora da Universidade do Estado do Amapá

**PROCESSO PRODOC Nº 0022.0279.1202.0113/2025
- PROTOCOLO/UEAP**

PROCESSO SIGA Nº 00003/UEAP/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a inscrição de servidores da UEAP no curso "Obras Públicas/IA: Contratação Integrada e Semi-Integrada", a ser realizado presencialmente na cidade de Macapá/AP, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, distribuídas em 2 (dois) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" c/c §3º da Lei 14.133/2021

ADJUDICADA: Connection Marketing de Eventos Ltda - CNPJ: 13.859.951/0001-62

VALOR TOTAL: R\$11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 58202, Programa de Trabalho/ Ação 2735, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.39.

Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

Higor da Costa Trindade
Agente de Contratação
Portaria nº 6825/2025-UEAP

Protocolo 145460

ADITANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
ADITADO: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (CNPJ nº 03.506.307/0001-57). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração a "Cláusula Décima Sexta - Do Prazo de Vigência" do Contrato nº 005/2022-UEAP e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua "Cláusula Décima Primeira - Das Alterações", correspondente a quantia de R\$ 61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** Fica estabelecido que o prazo de vigência, que se encontra na "Cláusula Décima Sexta - Do Prazo de Vigência" do Contrato nº 005/2022-UEAP, será prorrogado pelo período de 09/05/2026 a 08/05/2027. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total do contrato, após o acréscimo, é de R\$ 305.400,00 (trezentos e cinco mil e quatrocentos reais). As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da ADITANTE, previstas no orçamento do exercício de 2026, na seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 58202; Programa de Trabalho/Ação 2601; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso 500. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de abril de 2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira

Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 145567

**Superintendência de Vigilância em
Saúde**

PORTARIA Nº 69/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2424.0002/2026 - IMUNO/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores ANDREIA DOS SANTOS REIS, REGIANE AZEVEDO DA SILVA, ADRIELY DANTAS DA SILVA, GISELE DE MELO E SOUZA, SUZANA CRISTINA GOMES GAMA, que se deslocarão de Macapá/AP, até o município de Vitória de Jari, em embarcação fluvial, para a realização da ação de vacinação em apoio a 5ª edição do Projeto Super Fácil das Águas contemplando as comunidades de Cajari, Jarilândia e Ilha de Aruãs, comunidades ribeirinhas de difícil acesso, no período de 21 a 28/03/2026.

Macapá-AP, 20 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de
Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 145345

PORTARIA Nº 70/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2289.0015/2026 - GAB/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ANA CLAUDIA DE BARROS OLIVEIRA, ADRIANA BARBOSA MELO, ERIENE MONTEIRO DA SILVA e IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI**, Motorista, que se deslocarão de Macapá/AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, no período de 29/03 a 04/04/2026, para fortalecer as ações de vigilância em saúde no âmbito municipal, por meio da realização de reuniões com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, alinhamento de fluxos operacionais, acompanhamento das ações em execução e levantamento de demandas relacionadas à estruturação e ao funcionamento dos serviços de vigilância em saúde.

Macapá-AP, 23 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de
Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 145347

PORTARIA Nº 71/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2897.2436.0001/2026 - UADPST/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **AMANDA SAMILLE DA SILVA E SILVA, ELIANY NAZARÉ RODRIGUES RODRIGUES e MANOEL DO SOCORRO PACHECO DA COSTA**, motorista, que se deslocarão de Macapá/AP, até o Município de Calçoene/AP, no período de 26 a 28 de março de 2026, para Participar do II Fórum Regional do Controle Social em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema "Saúde Mental Relacionada ao Trabalho: As Mudanças e a Gestão de Riscos Psicossociais" no Conselho Municipal de Saúde de Calçoene.

Macapá-AP, 23 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de
Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 145349

PORTARIA Nº 72/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de

14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2420.0005/2026 - CIASS/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **DIOVANA DE SENA ALBERTO, KEZIANE SANTOS ALVES E CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA**, Motorista, que se deslocarão do município de Macapá/AP até o município de Cutias/AP, no período de 25 a 27 de março de 2026, para atualização do Seletor de Causa Básica (SCB) e busca ativa de Declarações de Nascido Vivo (DNV) e Declaração de Óbito (DO) juntamente com a equipe de Vigilância Epidemiológica do município de Cutias.

Macapá-AP, 25 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de
Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 145351

PORTARIA Nº 73/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2433.0009/2026 - NVST (CEREST)/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **PATRICIA DA SILVA, ELOIA PRISCILA GONZAGA DE MORAIS, AMANDA SAMILLE DA SILVA E SILVA E CRISTINNE LEÃO DIAS**, que se deslocarão do município de Macapá/AP até o município de Porto Grande/AP, no período de 6 a 7 de abril de 2026, para reunir com seguimentos de trabalhadores e trabalhadoras da região, em conjunto com as VISATT Municipais para fins de produção de diagnóstico integrado da situação de saúde dos trabalhadores e trabalhadoras do território centro oeste do Amapá, em função da futura implantação do Cerest Regional com sede no Município de Porto Grande.

Macapá-AP, 31 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de
Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 145354

PORTARIA Nº 74/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2897.2433.0004/2026 - NVST (CEREST)/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **PATRÍCIA DA SILVA, ELOIA PRISCILA GONZAGA DE MORAIS, AMANDA SAMILLE DA SILVA E SILVA, CRISTINNE LEÃO DIAS, CIRO MOTA DIAS, motorista,** que se deslocarão do município de Macapá/AP até o município de Porto Grande/AP, no período de 23 a 25 de março de 2026, com o objetivo de cumprir agenda institucional com o Prefeito do Município, Secretário Municipal de Saúde, Diretora da Escola Estadual de Porto Grande, Técnicos da VISATT Municipal e do Hospital Regional, e demais órgãos municipais para as tratativas das ações do Abril Verde.

Macapá-AP, 31 de março de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de
Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 145357

Amapá Previdência

ERRATA

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99- CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

Considerando a RETIFICAÇÃO DE PARECER JURÍDICO ANTECEDENTE Nº 813/2025-PROJUR/AMPREV do Processo nº 2025.07.0372P Instituída por DENISE REIS DE MORAES em razão de equívoco da data de início do benefício de pensão por morte requerida pela Interessada LETICIA MORAES PUREZA;

Resolve:

Retificar a Portaria Nº 194 de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Nº 8.495 de 17 de setembro de 2025, no seguinte sentido:

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 24/07/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

LEIA-SE:

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 12/08/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

Macapá, 14 de Abril de 2026.

Major PM Sônia Priscila de Souza Cunha
Diretora Presidente em Substituição/AMPREV
DECRETO Nº 2455/2026

Protocolo 145479

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 052/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA; Lei nº.0066, de 03 de maio de 1993, e o conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2296.0290/2026 GAB - FSA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a contagem do prazo de 30 dias, estabelecido na **PORTARIA Nº 048/2026 GAB FSA** (publicada no DOE Nº 8.634, de 10 de abril de 2026), **no período de 15 de abril de 2026 a 23 de abril de 2026,** em razão do afastamento da Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa nº 0002/2026, conforme autorização da PORTARIA Nº 037/2026 - GAB/FSA (DOE Nº 8.614, de 13 de março de 2026).

Art. 2º - Em razão da suspensão de que trata o art. 1º, o prazo originalmente fixado será retomado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do período de suspensão, com a devida recontagem ou ajuste do termo final do cronograma de trabalho da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 145471

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 045/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023— BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar CRISTIANE NUNES DA SILVA, Assessora Jurídica da Agência de Fomento do Amapá, para deslocar-se a Natal/RN, no período de 9 a 13 de abril de 2026, com a finalidade de realizar visita técnica para levantamento de projetos e aspectos legais do empreendedorismo.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Abril de 2026. .

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 145512

R E S O L U Ç Ã O Nº 0001/2026 - AFAP

Dispõe sobre a Regularização do Processo de Credenciamento da AFAP, e dá outras providências.

A Diretoria Executiva da Agência de Fomento do Amapá S.A - AFAP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e ainda;

CONSIDERANDO que dentre as finalidades desta Agência de Fomento estão financiar as atividades produtivas do Estado do Amapá, prestar garantias, prestar serviços de consultoria de agente financeiro e administrar os fundos estaduais, tais como o fundo de desenvolvimento do artesanato e do setor primário do Estado do Amapá, bem como tem entre seus objetivos, captar recursos no país e no exterior, a fim de financiar projetos de desenvolvimento econômico no estado do Amapá, conforme consta em seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO que, embora a Lei nº 13.303/2016 não detalhe o credenciamento, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU, e a doutrina orientam a aplicação por analogia das hipóteses da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta AFAP, bem como a Lei nº 13.303/2016, assim como o teor do art. 79 da lei 14.133/2021, que versa sobre o procedimento auxiliar de licitação, credenciamento;

CONSIDERANDO que o credenciamento se acerta na possibilidade da Administração Pública convocar interessados para prestar serviços ou fornecer bens padronizados, e não é um contrato automático, já que visa à contratação posterior, eventual e condicionada a necessidade desta AFAP, onde não há disputa por melhor proposta, mas sim aos que cumprem os requisitos editalícios são contratados, configurando inexigibilidade;

CONSIDERANDO que entre as atividades fins desta AFAP está que o Programa EMPRÉSTIMO, constitui iniciativa de fomento econômico e social alinhado às diretrizes estratégicas da AFAP; e

CONSIDERANDO as tratativas e deliberações ocorridas na 02ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva realizada em 30 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a presente resolução como instrumento próprio de credenciamento, como procedimento para convocação de interessados em se credenciarem a prestar serviços ou a fornecer bens, quando demandados, observados termos e condições, critérios de habilitação e remuneração, previamente estabelecido pelo contratante.

§1º O Credenciamento como procedimento auxiliar de licitação, que será aplicado junto ao disposto no art.

79, da Lei 14.133/2021 e demais publicações da Lei nº 13.303/2016 que versa sobre o procedimento de Credenciamento, além dos artigos desta resolução, para garantir segurança jurídica desta AFAP.

Art. 2º Tornar estabelecido que o edital de credenciamento a ser publicado a cada necessidade desta AFAP, seja claro sobre os critérios de distribuição de demanda entre os credenciados para garantir a impessoalidade.

Art. 3º Estabelecer que o credenciamento poderá ser utilizado para formar uma rede de prestadores de serviços e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, nos casos em que a satisfação do interesse público estiver vinculada à possibilidade de contratação de qualquer um, de alguns ou de todos os credenciados, mediante determinações previamente estabelecidas por esta AFAP em Editais, bem como pagamentos.

§1º O estabelecimento prévio do valor a ser pago por esta AFAP poderá, justificadamente, ser dispensado nos casos de mercados fluidos, nos quais a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilize a seleção de interessado por meio de processo de licitação.

§2º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto da contratação.

§3º Quando a escolha do prestador ou fornecedor for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição das contratações, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§4º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, conforme §4º art. 80 da Lei nº 14.133/2021.

Art.4º O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:

I - condições gerais de ingresso; II - exigências específicas de qualificação técnica; III - regras de contratação; IV - valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago; V - critério para distribuição de demandas; VI - formalização da contratação; VII - recusa em contratar e sanções cabíveis; VIII - minuta de instrumento de contrato; IX - modelos de declarações; X - outros aspectos relevantes.

Parágrafo único. O edital de credenciamento será mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial, sendo admitido, permanentemente, o credenciamento de novos interessados.

Art.5º. As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato.

§1º Excepcionalmente, o instrumento contratual poderá ser substituído nos casos de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras, bem como compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, mediante ordem de serviço ou ordem de compra nos casos previstos na Lei nº 13.303/2016 e no RILC.

§2º Entende-se por entrega imediata aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta.

§3º A relação dos credenciados será divulgada no sítio eletrônico oficial.

§4º O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de pedido escrito ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.

§5º O credenciado que deixar de cumprir as exigências do edital ou descumprir os contratos firmados com a Administração Pública será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art.6º Será permitida a subcontratação conforme percentual previamente previsto no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pela entrega do objeto como um todo.

§1º O percentual de subcontratação será definido na etapa de planejamento da contratação e constará expressamente no edital ou no instrumento de contratação direta.

§2º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, nos seguintes casos: I - se a pessoa física ou os dirigentes da pessoa jurídica mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau; II - que tenha participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação; III - que tenha participado direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

§3º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pelo licitante ou contratada, com características semelhantes.

§4º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

§5º Os contratos de quarteirização não caracterizam subcontratação quando houver autorização expressa na legislação tributária para o simples faturamento à conta de terceiros.

Art.7º A necessidade de subcontratação deverá ser comunicada pela empresa contratada a Administração Pública, que avaliará a prova da capacidade técnica da empresa a ser subcontratada, relativa à sua parcela de execução.

§1º Para os fins de comprovação da capacidade técnica da empresa a ser subcontratada, deverá ser apresentado

atestado de capacidade técnica emitido em data posterior à data da licitação, sendo 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo.

§2º Considerando a necessidade de comprovação da capacidade técnica dos subcontratados, poderá ser admitida a sua substituição, mediante comprovação da capacidade técnica do subcontratado substituto para executar a parcela subcontratada.

Art.8º A vedação, a restrição e o estabelecimento de condições para a subcontratação deverão estar previstas em edital e decorrer de razões técnicas, mediante justificativa elaborada na etapa de planejamento da contratação.

Art. 9º Somente será vedada a subcontratação:

- I- em licitações para fornecimento de bens, exceto para serviços acessórios vinculados ao fornecimento;
- II- quando for inviável, sob o aspecto técnico;
- III- quando for desvantajosa para a Administração Pública municipal; ou
- IV- quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Art. 10º A subcontratação não transferirá ao subcontratado a responsabilidade contratual pela execução, nem eximirá a empresa contratada de entregar o objeto integralmente executado, sob pena de extinção contratual e aplicação das sanções cabíveis.

Art. 11º A aplicação das sanções pelo cometimento de infrações será precedida do devido processo legal, com garantias do contraditório e da ampla defesa.

§1º As hipóteses de sanção deverão estar expressas no edital, no instrumento de contratação direta, no contrato ou instrumento equivalente, conforme as previsões do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Será admitida a denúncia por quaisquer das partes, nos termos estabelecidos no edital de credenciamento.

Art. 12º - Disposições finais

- I - Os casos omissos ou não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Diretoria Executiva da AFAP;
- II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura;
- III - Revogam-se as disposições em contrário;
- IV - Dê-se ciência, registre-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR Diretor Presidente

ANTONIO VALTÉRIO CAVALCANTE LEÃO
Diretor de Gestão de Riscos, de Capital, de Gestão de Continuidade de Negócios, de Segurança Cibernética e de Proteção de Dados Pessoais e Diretor Administrativo e Financeiro Interino

FLÁBIO PEREIRA DE SENA
Diretor Técnico

Protocolo 145476

Tribunal de Justiça**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO****I - INSTRUMENTO PRINCIPAL**

CONTRATO Nº 034/2025-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA: CONSÓRCIO JUSTIÇA DO AMAPÁ

III - OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução da obra para a construção da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência, no Projeto Básico e seus anexos.

IV - OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) promover alterações, de forma consensual, ao Contrato nº 034/2025-TJAP, para modelagem da cláusula décima, referente à garantia da contratação com base no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. A referida cláusula passa a vigorar conforme os termos da Cláusula Segunda do presente aditivo, estabelecendo a retirada da cláusula de retomada e a manutenção do percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, facultando-se à contratada a opção por qualquer uma das modalidades de garantia previstas na lei em vigor.

V - FUNDAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 14.133 de 2021; contrato nº 034/2025-TJAP; Processo Administrativo nº 0017450-37.2025.8.03.0901-SEI, Concorrência Eletrônica nº 90001/2025- TJAP.

Macapá-AP, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JAYME HENRIQUE FERREIRA
- Presidente do TJAP -
CONTRATANTE

Protocolo 145491

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio I - 3002 B

JAIRO RIBEIRO MAGNO, ITAMAR DOS SANTOS DA CRUZ, ITALO PAIVA GRACIOLI, ISALEIA CUNHA RODRIGUES DOS SANTOS, IRONILDO BONETTI, GRAZIELLE ALVES QUEIROZ, GRASIELE OLIVEIRA

MENDES PEREIRA, GISELI DUARTE RIBEIRO, GISELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARBOSA, GILMARA CANELLA CAMPOS DA ROCHA, GEANE MAIA VIEIRA, GABRIELA EING RODRIGUES ALVES, GABRIEL GOMES FERREIRA DA CRUZ, FRANCIELE SANTOS PETLA, FLAVIO CICERO DOS REIS OLIVEIRA, FERNANDA GUIMARÃES LOPES, FABIO PIRES DE OLIVEIRA, EVANDRO REGIS DE SOUZA, ÉRIKA KERSCENER AGUIAR, ÉRICA APARECIDA NORONHA DE SOUZA, ELISANGELA DE JESUS PARAIZO DANTAS, ERDILEI APARECIDO TOMÉ, DOUGLAS CUSTODIO DA CRUZ, DIEGO FERRER SHALDEES FERNANDES, DIANA ROSINA DA MOTTA CINDRA, DÉBORA GONÇALVES GABRIEL, DALZIRA BORGES DOS SANTOS OLIVEIRA, CRISTIANO GUARDACIONE, CRISTIANO COSTA DE SOUZA, CRISTIANI TROMBINI DA COSTA, CRISTIANE MODEL BECKER, CRISTIANA SILVA DE OLIVEIRA, CLEITIANE CRISTINA SANTOS DA SILVA, CLAUDY ROBERTO FELIPPE PEREIRA, CARLOS ALBERTO RIBEIRO PRADO, CARINA DA SILVA BORGES FERREIRA, ARGEU VIEIRA DA TRINDADE, ANTONIO SOARES DA SILVA, ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA, ANDERSON ROCHA FARIAS, ANAILMA CARDOSO DE ANDRADE LIVIERI, ANA LÚIZA ALVES CASTRO, ANA GABRIELA DINIZ DIAS, AGOSTINHO BORBA DE MORAES, ARNALDO DONIZETE APARECIDO MARCHIORI, ANA BEATRIZ RODRIGUES ESPINDOLA BARBOSA, BRENDA NICOLE ALDANO TEODORO SOUZA DA CONCEIÇÃO, CLÁUDIO APARECIDO MAXIMO DOS SANTOS, ELIANA MENGARDO, FRANCISCA VANESSA DOS SANTOS PEREIRA, JOSÉ ALENCAR DUTRA PACHECO, ADILSON DOS SANTOS BELMIRO, ELIDIANE FELICIANO APOLINARIO, JULIANA CHAGAS BERNARDO WAGNER, ANA AMÉLIA MARINHO DE LIMA, THAYNA ROSA DE AREIS AMMECHIMI, ANTÔNIO RODRIGO SOARES DE JESUS, MIRIA KESIA DA SILVA RODRIGUES, JOSUEL DA CONCEIÇÃO.

Macapá/AP, 15 de abril de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 145438

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio I - 3002 C

MICHEL DA SILVA FERREIRA, MATEUS SILVA SEMEÃO, MÁRIO ANTONIO NUNES ROCHA, MARIA LUIZA DANTAS MARTINS RENA, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, MARIA ANDRÉIA HARTH, MARGARIDA APARECIDA DE CASTRO, MÁRCOS LIRA MENDES, MARCIA VEIGA DE GODOY, MÁRCIA SANTOS DOS SANTOS, LUCAS DA COSTA TEIXEIRA, LÍVIA MENDES LIMA, LETÍCIA DE CARVALHO GOMES,

LEANDRA ARRUDA DA SILVA, LAURY MINDAS, LARA SOPHIA MACHADO TOSTES, LANE INGRIDE PEREIRA DA SILVA SANTOS, JÚLIA DE PAULA GALINDO ANDRADE, JOICIELEN ALMEIDA ROMÃO, JOEMI DE SOUZA, JOELCIO DELAZERI FERNANDES, JHENIFER PRADO CORREIA DA SILVA, JANAINA MARQUETTI TICIANELLI, TAINARA FERREIRA GRAFE, TAINARA BARBOSA DE LIMA, SANDRA APARECIDA DE PAULA, RYAN DE SOUZA GONÇALVES, ROSINÉIA DE LIMA MAIA, ROSAURA RIBEIRO LEAL, ROSANO FERREIRA DE LIMA, RODNEY FERNANDES DA SILVA, ROBSON DAMASIO VELOSO, REJANE POYER BASSANI, RAFAELA CARDOSO MATTOS, QUELI REGINA DOS SANTOS CARVALHO, PAULO GIOVANI DOS SANTOS, PATRÍCIA REGINA DA SILVA APRIGIO, OSVALDO BRITO DE SOUZA OLIVEIRA, NATANAEL RODRIGUES PONTES, YASMIN AZEREDO AMORIM, WESLEY DOS SANTOS DÓRIA, VITÓRIA FONSECA MACHADO, VICTORIA LAYARA RODRIGUES SILVA, VANDERLEI MACIEL FERREIRA, TIAGO ANTERO SANTIAGO

DOS SANTOS, THIAGO FERNANDES PIRES, THAILA MIRELLA CORTES DE ALMEIDA, THALISON DA SILVA RODRIGUES, THAÍS BRAS DE ALMEIDA LOPES, MONICA MIGUEL DA SILVA, KAROLYNNE BEATRIZ ARAÚJO DA SILVA, JULIANA MAIA BARBOSA VIANA.

Macapá/AP, 15 de abril de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 145439

C. PEREIRA CARDOSO LTDA
CNPJ Nº 15.867.442/0001-07

Requeru na SEMAM - secretaria municipal de meio ambiente- Santana/AP, a autorização ambiental para atividade conforme a descrição do cartão CNPJ.

Endereço: Av. Santana, nº 7002, bairro fonte nova no município de Santana/AP.

Protocolo 145474

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 809843018. Cód. CRC: 2E85123

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 15/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

